

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 03/2017

31 de março de 2017

REITORIA

Avenida Luz Interior, 360
Bairro Estrela Sul
CEP: 36.030-776 – Juiz de Fora - MG

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
MICHEL TEMER

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ELINE NEVES BRAGA NASCIMENTO

REITOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
PAULO ROGÉRIO ARAÚJO GUIMARÃES

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

SUMÁRIO

PORTARIAS – ORGANIZACIONAIS.....	4
PORTARIAS – COMISSÕES.....	7
PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL.....	38
PORTARIAS – INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO.....	40
PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO.....	42
PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO.....	42
PORTARIAS – ABONO DE PERMANÊNCIA.....	43
PORTARIAS – AUXÍLIOS.....	43
PORTARIAS – AFASTAMENTO.....	49
PORTARIAS – AJUDA DE CUSTO.....	51
PORTARIAS – LICENÇAS.....	52
PORTARIAS – CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL.....	54
PORTARIAS – ALTERAÇÃO JORNADA.....	54
PORTARIAS – INCLUSÃO DE DEPENDENTE.....	55
RESOLUÇÕES CONSU.....	56
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	62
SUBSTITUIÇÕES – FOLHA DEZEMBRO.....	62

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 206/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Considerando o Memorando Eletrônico nº 011/2017/IF Sudeste MG – BSCCAMPUS, de 16.02.2017, Identificador 201709428,

Art. 1º- **DISPENSAR** a servidora SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula Siape 2126193, do encargo de Responsável pelo Acervo Bibliográfico do IF Sudeste MG – *campus* avançado Bom Sucesso, a partir de 15.02.2017.

Art. 2º- **DESIGNAR** a servidora CAMILA DA GLÓRIA DE SOUZA, Matrícula Siape 1660495, para exercer o encargo de Responsável pelo Acervo Bibliográfico do IF Sudeste MG – *campus* avançado Bom Sucesso, a partir de 16.02.2017.

Art. 3º- **DISPENSAR** o servidor OSWALDO GUIMARÃES FILHO, Matrícula Siape 1095841, do encargo de Responsável pelo Laboratório de Meio Ambiente do IF Sudeste MG – *campus* avançado Bom Sucesso, a partir de 15.02.2017.

Art. 4º- **DESIGNAR** a servidora RENATA CÁSSIA DO VALE, Matrícula Siape 2357563, para exercer o encargo de Chefe dos Laboratórios de Meio Ambiente, Informática e Manutenção de Computadores do IF Sudeste MG – *campus* avançado Bom Sucesso, a partir de 16.02.2017.

Art. 5º- **REVOGA-SE** disposição em contrário.

PORTARIA-R Nº 213/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 117/2017, de 06.02.2017:

Onde se lê:

“Art. 1º- DELEGAR competência as servidoras PRISCILA SOUZA PEREIRA, Matrícula SIAPE 1846925, e ANA CAROLINA LOPES DUARTE, Matrícula SIAPE 1816691, para atuarem como Fiscais, titular e substituta, respectivamente, no Contrato nº 052/2016 (...)”

Leia-se:

“Art. 1º- DELEGAR competência aos servidores BRUNO MÁRCIO AGOSTINI, Matrícula SIAPE 1494905, e ANA CAROLINA LOPES DUARTE, Matrícula SIAPE 1816691, para atuarem como Fiscais, titular e substituta, respectivamente, no Contrato nº 052/2016 (...)”

PORTARIA-R Nº 225/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria-R nº 066/2017, de 26.01.2017, publicada no DOU nº 20, de 27.01.2017, Seção 2, página 18.

PORTARIA-R Nº 229/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **ENCERRAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO** no IF Sudeste MG - *campus* avançado Ubá, Termo de Adesão nº 03/2016, da professora voluntária ELIZÂNGELA COSTA, a partir de 08.03.2017.

PORTARIA-R Nº 233/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Considerando as Portarias-R nºs 541/2011 e 211/2016, respectivamente, de 22.07.2011 e 01.03.2016,

Art. 1º- **AUTORIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO** no IF Sudeste MG - *campus* avançado Ubá, conforme o Termo de Adesão nº 02/2017, para PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A) LEANDRA XAVIER FIALHO, no período de **06.09.2016 a 19.12.2016**.

PORTARIA-R Nº 235/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Considerando o Memorando Eletrônico nº 08/2017/IF Sudeste MG – CTG, de 08.03.2017, Identificador 201709749,

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor MARCELO FERREIRA CARNEIRO, Matrícula Siape 2217753, para exercer o encargo de responsável pelo registro de certificados do IF Sudeste MG - *campus* avançado Cataguases, atividade essa vinculada à Pró-reitoria de Ensino deste IF.

PORTARIA-R Nº 240/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor HENRIQUE LOPES GOMES, Matrícula Siape 2509926, do encargo de Coordenador Técnico-pedagógico do IF Sudeste MG – Reitoria, a partir de 08.03.2016.

PORTARIA-R Nº 241/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor HENRIQUE LOPES GOMES, Matrícula Siape 2509926, da função de Coordenador de Ações Inclusivas deste Instituto Federal, código FG-02, a partir de 08.03.2017.

PORTARIA-R Nº 248/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Considerando o Memorando Eletrônico nº 014/2017/IF Sudeste MG – BSCCAMPUS, de 10.03.2017, Identificador 201709836,

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor MAURÍLIO NELSON MARTINS TEIXEIRA, Matrícula SIAPE 1279629, da função de Coordenador do Curso Técnico em Meio Ambiente do IF Sudeste MG - *campus* avançado Bom Sucesso, código FCC, a partir de 24.02.2017.

PORTARIA-R Nº 250/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Considerando o Memorando Eletrônico nº 011/2017/IF Sudeste MG – CAMPUSMANH, de 13.03.2017, Identificador 201709863,

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor FLAVIO ROZA BATALHA, Matrícula Siape 2169472, do encargo de Gestor Financeiro do IF Sudeste MG - *campus* Manhuaçu, a partir de 12.03.2017.

Art. 2º- **DESIGNAR** o servidor KAMIL HERMSDORFF GOMES, Matrícula Siape 2357885, para exercer o encargo de Gestor Financeiro do IF Sudeste MG - *campus* Manhuaçu, a partir de 13.03.2017.

Art. 3º- **DESIGNAR** a servidora GIOVANA MOREIRA DA COSTA, Matrícula Siape 2357794, para exercer o encargo de Substituto do Gestor Financeiro do IF Sudeste MG - *campus* Manhuaçu, a partir de 13.03.2017.

Art. 4º- **REVOGA-SE** disposição em contrário.

PORTARIA-R Nº 258/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **DELEGAR** competência aos servidores RENATO DO VALE RIBEIRO, Matrícula SIAPE 1672376, e VICTOR HUGO SOUZA DE DEUS, Matrícula SIAPE 1837801, para atuarem como Fiscais, titular e substituto, respectivamente, no Contrato nº 05/2017, referente ao Processo Administrativo nº 23223.000433/2017-01 - aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP) para Reitoria do IF Sudeste MG, DL 003/2017, empresa L. A. Faria Eireli, **no período de 07.03.2017 até o final da vigência contratual**.

PORTARIA-R Nº 261/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Considerando o Memorando Eletrônico nº 06/2017/IF Sudeste MG – DGTECINREI, de 13.03.2017, Identificador 201709887,

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor ELDER JOSÉ MARCELINO DE PAULA, Matrícula Siape 1672916, da função de Coordenador de Redes e Infraestrutura desta Reitoria, código FG-02, a partir de 16.03.2017.

PORTARIA-R Nº 262/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Considerando o Memorando Eletrônico nº 06/2017/IF Sudeste MG – DGTECINREI, de 13.03.2017, Identificador 201709887,

Art. 1º- **DISPENSAR** o servidor MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA SCOTELANO, Matrícula Siape 1693140, da função de Substituto do Coordenador de Redes e Infraestrutura desta Reitoria, código FG-02, a partir de 16.03.2017.

PORTARIA-R Nº 300/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Considerando que os Regulamentos Acadêmicos de Cursos Técnicos e de Graduação do IF Sudeste MG normatizam a tabulação das notas dos estudantes na escala de 0 (zero) a 100 (cem);

Considerando que o SIGAA, em sua origem de desenvolvimento, realiza a tabulação das notas dos estudantes na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

Considerando a implantação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA, a partir do ano de 2016, conforme Portaria-R nº 1138/2016, de 24.11.2016, e, ainda,

Considerando a reunião do Colégio de Dirigentes deste Instituto Federal, realizada no dia 21.03.2017,

Art.1º - **APROVAR** a tabulação das notas dos estudantes, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da implantação do SIGAA, em todos os cursos e níveis.

PORTARIA-R Nº 311/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Considerando a Portaria-R nº 044/2016, de 14.01.2016,

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor BRUNO MÁRCIO AGOSTINI, Matrícula Siape 1494905, para SUBSTITUIR a servidora Priscila Souza Pereira, Matrícula Siape 1846925, como Fiscal do Contrato nº 066/2015, referente ao Processo Administrativo nº 23223.000029/2015-67 - perfuração de poço tubular profundo no *campus* São João del Rei, PR 002/2015, empresa Brazpoços Serviços e Comércio Ltda. - EPP, no período de 27.03.2017 até o final da vigência contratual.

PORTARIA-R Nº 322/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de PREGOEIRO e comporem a EQUIPE DE APOIO para atuação em licitações na modalidade PREGÃO, no período de 30.03.2017 a 29.03.2018, no âmbito deste Instituto Federal:

<i>Nome</i>	<i>Siape</i>	<i>Atividade</i>
Nélio Germano de Paula	1639560	Pregoeiro / Equipe de Apoio
Rafael Dal Sasso Lourenço	1790034	Pregoeiro / Equipe de Apoio
Rafael de Oliveira Leite	1509547	Pregoeiro / Equipe de Apoio
Tiago Vidal de Campos	1667930	Pregoeiro / Equipe de Apoio
Liliana Nascimento	2128226	Pregoeiro / Equipe de Apoio
Renato do Vale Ribeiro	1672376	Equipe de Apoio
Iandra Cristina Mariano Carvalho	1757317	Equipe de Apoio

Juliana Godinho de Oliveira	1673230	Equipe de Apoio
Vitor Hugo Souza de Deus	1837801	Equipe de Apoio

PORTARIA-R Nº 323/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Considerando a Lei nº 8.112, de 11.12.1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e, ainda,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 23223.001120/2014-19,

Art. 1º- **APLICAR PENA DE SUSPENSÃO**, por 90 (noventa) dias, ao servidor ANDRÉ LUÍS MACHADO, Matrícula Siape 1753874, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado neste Instituto Federal – *campus* São João del Rei, com fulcro no art. 129 c/c 130, da Lei 8112/90, por infração do art. 116, II e III, art. 117, XVIII c/c art. 128 (ambos também da Lei 8.112/90) e art. 14 do Decreto nº 94.664/87.

Art. 2º- **CONVERTER A SUSPENSÃO EM MULTA**, na base de 50% por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme art. 130, §2º, da Lei 8.112/90.

PORTARIA-R Nº 326/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 918/2016, de 26.09.16, publicada no DOU nº 186, de 27.09.16, Seção 2, página 23:

Onde se lê:

“... FELIPE ARANTES FERNANDES, ...”

Leia-se:

“... FILIPE ARANTES FERNANDES, ...”



PORTARIAS – COMISSÕES

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 205/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor LEANDRO DE CARVALHO RODRIGUES, Matrícula Siape 1801126, vínculo institucional: Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional, para, junto com os servidores relacionados na Portaria-R nº 059/2017, compor a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS (PDA) do IF Sudeste MG, a partir de 16.02.2017.

PORTARIA-R Nº 209/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO neste Instituto Federal, conforme o Edital nº 02/2017/IF Sudeste MG – Reitoria:

<i>Área/Cod.</i>	<i>Banca Examinadora</i>	
R001 – Direito	Presidente	Membros
	Nádia Gomes Sarmento	Gabriel Mynoro Anibolet
		Maria Luiza Firmiano Teixeira
		<u>Suplentes:</u> Marcelo Rogério Barragat Ana Carolina de Faria

PORTARIA-R Nº 211/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Considerando a Portaria-R nº 842/2016, de 31.08.2016,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PLEITO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO (SCIS) do IF Sudeste MG – *campus* Manhuaçu, conforme diretrizes da Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 034/2011, de 04.07.2011:

<i>Nome</i>	<i>Siape</i>	<i>Representatividade</i>
Cleiton Rodrigues Monteiro	2313129	Presidente
Filipe Arantes Fernandes	1936660	Membro
Keyla Karla da Silva Amaral	2357646	Membro

PORTARIA-R Nº 226/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Considerando a Formulação do Departamento Administrativo de Serviço Público (DASP) nº 216 e, ainda,

Considerando o Ofício nº 04/2017/CS – Processo 23223.000867/2015-31, de 21.02.2017,

Art. 1º- **RECONDUZIR** os membros da Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 23223.000867/2015-31, constituída pela Portaria-R nº 017/2017, publicada no DOU de 09.01.2017, prorrogada pela Portaria-R nº 112/2017, publicada no DOU de 06.02.2017, tendo em vista que o Processo se encontra em fase de análise a fim de verificar a existência de condutas irregulares tipificadas em lei, visando a elaboração do Relatório Final.

PORTARIA-R Nº 234/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **DESIGNAR**, a partir de 21.12.2016, a servidora KARLA KÉSIA ALVES MACHADO JUNQUEIRA, Matrícula SIAPE 3650804, vínculo institucional: *campus* avançado Bom Sucesso, para, juntamente com os servidores relacionados na Portaria-R nº 1259/2016, compor a SUBCOMISSÃO PARA AUXILIAR NA COLETA DE DADOS E INFORMAÇÕES PARA O RELATÓRIO DE GESTÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

PORTARIA-R Nº 238/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Considerando o Ofício nº 017/2017/CS – Processo 23223.000868/2015-85, de 07.03.2017,

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor SHIGEAKI UEKI HOMEM DO BRASIL ALVES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 1087717, ocupante do cargo de Agente Administrativo no Quadro Permanente do Ministério da Educação, para, SUBSTITUIR o servidor Igor Campos de Andrade, Matrícula SIAPE 2865027, como Membro da Comissão de Sindicância - Processo nº 23223.000868/2015-85.

PORTARIA-R Nº 239/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Considerando o art. 59 do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Sudeste MG,

Art. 1º- **DESIGNAR** a COMISSÃO ELEITORAL PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NOS COLEGIADOS DOS CURSOS TÉCNICO EM CAFEICULTURA E TÉCNICO EM INFORMÁTICA do IF Sudeste MG - *campus* Manhuaçu, conforme segue:

<i>Nome</i>	<i>Identificação</i>
Christiane de Sales Ferreira	Matrícula Siape 2352631
Cleiton Rodrigues Monteiro	Matrícula Siape 2313129
Gabriel Henrique Horta de Oliveira	Matrícula Siape 1839554
Keyla Karla da Silva Amaral	Matrícula Siape 2357646
Leonardo Jacomele Caldas	Discente
Thalis Baraky Werner Amorim	Discente
Bruno Soares Mafor	Discente

Art. 2º- A Comissão mencionada no art. 1º desta Portaria escolherá, na primeira reunião, o seu Presidente.

PORTARIA-R Nº 242/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a EQUIPE DE TRABALHO DA COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS deste IF (COPESE) que atuará no Processo Seletivo 2017 - 2º semestre, conforme a seguir:

1 - ORGANIZAÇÃO E APOIO

<i>SERVIDOR</i>	<i>LOTAÇÃO</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<i>HORAS DE ATIVIDADE A EXECUTAR</i> <i>Referência:</i> <i>Portaria-R</i> <i>1.097/2015</i>
Ana Paula Gonçalves de Oliveira	Reitoria	Membro de apoio (Tecnologia da Informação)	20
Antônio Carlos Caires Costa	Reitoria	Membro de apoio (Assessoria Pedagógica - Editoração)	20
Luana Parreira Pires	Reitoria	Membro de apoio (Assessoria Executiva)	20
Rodolfo Camargo Santiago	Reitoria	Membro de apoio (Tecnologia da Informação)	20
Wanessa Moreira de Oliveira	Reitoria	Assessoria de Acessibilidade	30

2 - ISENÇÃO, INSCRIÇÃO, PREPARAÇÃO PARA A APLICAÇÃO

<i>SERVIDOR</i>	<i>LOTAÇÃO</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<i>HORAS DE ATIVIDADE A EXECUTAR</i> <i>Referência:</i> <i>Portaria-R</i> <i>1.097/2015</i>
Michele Carvalho Lopes	Juiz de Fora	Coordenação no <i>campus</i>	30
Aline Lucarelli Lavorato	Juiz de Fora	Membro de apoio à Coordenação no <i>campus</i>	7

Diego Miranda Esteves	Juiz de Fora	Membro de apoio à Coordenação no <i>campus</i>	7
Geovanne Barbosa Morgado	Juiz de Fora	Membro de apoio à Coordenação no <i>campus</i>	7
Lays Bittencourt Alves	Juiz de Fora	Membro de apoio à Coordenação no <i>campus</i>	7
Mônica Bomtempo Reis Soares	Rio Pomba	Coordenação no <i>campus</i>	30
Lenice Alves Moreira	Rio Pomba	Membro de apoio à Coordenação no <i>campus</i>	7
Luciana Narciso de Mattos	Rio Pomba	Membro de apoio à Coordenação no <i>campus</i>	7
Leonardo Jardel da Silva	Santos Dumont	Coordenação no <i>campus</i>	30
Mariana Karina Rodrigues de Carvalho	Santos Dumont	Membro de apoio à Coordenação no <i>campus</i>	7
Maritza Dessupoio de Abreu	Santos Dumont	Membro de apoio à Coordenação no <i>campus</i>	7
Vivian Pimentel Araujo	Santos Dumont	Membro de apoio à Coordenação no <i>campus</i>	7

3 - DIVULGAÇÃO

<i>SERVIDOR</i>	<i>LOTAÇÃO</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<i>HORAS DE ATIVIDADE A EXECUTAR Referência: Portaria-R 1.097/2015</i>
Elisa Carmo Franco de Almeida	Reitoria	Coordenação de Divulgação na Reitoria	20
Paula Beatriz Domingos Faria	Juiz de Fora	Coordenação de Divulgação no <i>campus</i>	20
Christiane Lima Guimarães	Juiz de Fora	Membro da equipe no <i>campus</i>	7
Diego Monteiro Duarte	Juiz de Fora	Membro da equipe no <i>campus</i>	7
Isaac da Silva Elias	Juiz de Fora	Membro da equipe no <i>campus</i>	7
Jacqueline Rodrigues Gonçalves da Costa	Juiz de Fora	Membro da equipe no <i>campus</i>	7
Matheus Schneider Hamouche	Juiz de Fora	Membro da equipe no <i>campus</i>	7
Silvânia Aparecida Braga Leite	Juiz de Fora	Membro da equipe no <i>campus</i>	7
Lidiane Aparecida Silva de Souza	Rio Pomba	Coordenação de Divulgação no <i>campus</i>	20
Brasilina Elisete Reis de Oliveira	Rio Pomba	Membro da equipe no <i>campus</i>	7
Bruno Gaudereto Soares	Rio Pomba	Membro da equipe no <i>campus</i>	7

Carlos Miranda Carvalho	Rio Pomba	Membro da equipe no <i>campus</i>	7
Franz Mosqueira Furtado de Mendonça	Rio Pomba	Membro da equipe no <i>campus</i>	7
Kleber Mariano Ribeiro	Rio Pomba	Membro da equipe no <i>campus</i>	7
Selma Maria da Silveira Mota	Rio Pomba	Membro da equipe no <i>campus</i>	8
Daniel dos Santos Leite	Santos Dumont	Coordenação de Divulgação no <i>campus</i>	20
Aguilar Teixeira Ribeiro	Santos Dumont	Membro da equipe no <i>campus</i>	7
Anderson Alpheu Marcellos Resende	Santos Dumont	Membro da equipe no <i>campus</i>	7
Glêdes de Castro	Santos Dumont	Membro da equipe no <i>campus</i>	7
Iara Marques do Nascimento	Santos Dumont	Membro da equipe no <i>campus</i>	7
Izabel Cristina Rodrigues	Santos Dumont	Membro da equipe no <i>campus</i>	7
Tiago Fávero de Oliveira	Santos Dumont	Membro da equipe no <i>campus</i>	7

4 - Elaboração de Questões de Provas - Técnico integrado, concomitante, subsequente e Graduação

<i>SERVIDOR</i>	<i>LOTAÇÃO</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<i>HORAS DE ATIVIDADE A EXECUTAR</i> <i>Referência: Portaria-R 1.097/2015</i>
Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula	Barbacena	Membro da banca de elaboração de questões de Língua Portuguesa e Literatura	14,5
Carmen Cristiane Borges Lozano	Barbacena	Membro da banca de elaboração de questões de Língua Estrangeira (Inglês)	2,5
Jaciara de Cássia Souza Christiano	Barbacena	Membro da banca de elaboração de questões de Biologia	2,5
Jaciara de Cássia Souza Christiano	Barbacena	Membro da banca de elaboração de questões de Ciências	2,5
José Emilio Zanzirolani de Oliveira	Barbacena	Membro da banca de elaboração de questões de Biologia	2,5
José Emílio Zanzirolani de Oliveira	Barbacena	Membro da banca de elaboração de questões de Ciências	2,5
Lilian Guiduci de Melo	Barbacena	Membro da banca de elaboração de questões de Ciências	2,5
Lilian Guiduci de Melo	Barbacena	Membro da banca de elaboração de questões de Química	2,5

Ricardo Madureira Rodrigues	Barbacena	Membro da banca de elaboração de questões de Língua Estrangeira (Inglês)	2,5
Angélica Aparecida Silva de Almeida	Juiz de Fora	Membro da banca de elaboração de questões de História	5,5
Eduardo Seabra Guedes	Juiz de Fora	Membro da banca de elaboração de questões da Prova de Habilidade Específica	3
Elpídio Rezende Vieira	Juiz de Fora	Membro da banca de elaboração de questões de Geografia	5,5
Juliano Cezar Ferreira	Juiz de Fora	Membro da banca de elaboração de questões de Matemática	13,5
Márcia Moreira Rangel	Juiz de Fora	Membro da banca de elaboração de questões da Prova de Habilidade Específica	3
Márcia Silva Ribeiro	Juiz de Fora	Membro da banca de elaboração de questões de Geografia	5,5
Thiago Peron	Juiz de Fora	Membro da banca de elaboração de questões de Ciências	2,5
Thiago Peron	Juiz de Fora	Membro da banca de elaboração de questões de Física	2,5
Delton Wagner Teixeira	Muriaé	Membro da banca de elaboração de questões de Ciências	2,5
Delton Wagner Teixeira	Muriaé	Membro da banca de elaboração de questões de Física	2,5
Natalino da Silva de Oliveira	Muriaé	Membro da banca de elaboração do Tema da Redação	1
Paulo César Ignácio da Silva Filho	Muriaé	Membro da banca de elaboração de questões de Matemática	13,5
Francisco Frederico Pelinson Arantes	Rio Pomba	Membro da banca de elaboração de questões de Ciências	2,5
Francisco Frederico Pelinson Arantes	Rio Pomba	Membro da banca de elaboração de questões de Química	2,5
Antônio Henrique Carvalho	Santos Dumont	Membro da banca de elaboração de questões de História	5,5
Sarah Munck Vieira	Santos Dumont	Membro da banca de elaboração de questões de Língua Portuguesa e Literatura	14,5
Ailton Magela de Assis Augusto	São João del-Rei	Membro da banca de elaboração do Tema da Redação	1
Ailton Magela de Assis Augusto	São João del-Rei	Membro da banca de elaboração de questões de Língua Estrangeira (Espanhol)	2,5
Dayane Campos da Cunha Moura	São João del-Rei	Membro da banca de elaboração de questões de Língua Estrangeira (Espanhol)	2,5

5 - Elaboração de Questões de Provas - Pós-graduação

<i>SERVIDOR</i>	<i>LOTAÇÃO</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<i>HORAS DE ATIVIDADE A EXECUTAR</i> <i>Referência: Portaria-R 1.097/2015</i>
Augusto Aloísio Benevenuto Júnior	Rio Pomba	Membro da banca de elaboração de questões de pós-graduação Stricto-sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos	2
Aurélia Dornelas de Oliveira Martins	Rio Pomba	Membro da banca de elaboração de questões de pós-graduação Stricto-sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos	2
Cleuber Antônio de Sá Silva	Rio Pomba	Membro da banca de elaboração de questões de pós-graduação Stricto-sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos	2
Eliane Maurício Furtado Martins	Rio Pomba	Membro da banca de elaboração de questões de pós-graduação Stricto-sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos	2
José Manoel Martins	Rio Pomba	Membro da banca de elaboração de questões de pós-graduação Stricto-sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos	2
Maurício Henriques Louzada Silva	Rio Pomba	Membro da banca de elaboração de questões de pós-graduação Stricto-sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos	2
Maurílio Lopes Martins	Rio Pomba	Membro da banca de elaboração de questões de pós-graduação Stricto-sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos	1
Vanessa Riani Olmi Silva	Rio Pomba	Membro da banca de elaboração de questões de pós-graduação Stricto-sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos	1
Wellington Cristina Almeida do Nascimento Benevenuto	Rio Pomba	Membro da banca de elaboração de questões de pós-graduação Stricto-sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos	1

6 - Apoio à Execução (Banca de revisão linguística das provas)

<i>SERVIDOR</i>	<i>LOTAÇÃO</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<i>HORAS DE ATIVIDADE A EXECUTAR</i> <i>Referência: Portaria-R 1.097/2015</i>
Denise Adélia Vieira	Juiz de Fora	Membro de apoio à execução (Banca de revisão linguística das provas)	20
Rodrigo Tavares Zaidan	Juiz de Fora	Membro de apoio à execução (Banca de revisão linguística das provas)	20

7 - Correção de Provas - Redação e Prova de Habilidade Específica

<i>SERVIDOR</i>	<i>LOTAÇÃO</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<i>HORAS DE ATIVIDADE A EXECUTAR</i> <i>Referência: Portaria-R 1.097/2015</i>
-----------------	----------------	---------------	--

Ailton Magela de Assis Augusto	São João del-Rei	Membro da banca de correção de redação	Dependente do nº de redações a corrigir
Natalino da Silva de Oliveira	Muriaé	Membro da banca de correção de redação	Dependente do nº de redações a corrigir
Eduardo Seabra Guedes	Juiz de Fora	Membro da banca de correção da prova de habilidade específica	Dependente do nº de provas a corrigir
Márcia Moreira Rangel	Juiz de Fora	Membro da banca de correção da prova de habilidade específica	Dependente do nº de provas a corrigir

PORTARIA-R Nº 244/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Considerando a Portaria-R nº 802/2016, de 24.08.2016,

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor GABRIEL HENRIQUE HORTA DE OLIVEIRA, Matrícula Siape 1839554, para SUBSTITUIR o servidor Aluísio de Oliveira, como membro representante do *campus* Manhuaçu, no GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO do IF Sudeste MG.

Art. 2º- **DESIGNAR** a servidora JULIANA SENA CALIXTO, Matrícula Siape 1754071, para, juntamente com o servidor Natalino da Silva de Oliveira, compor, como membro representante do *campus* Muriaé, o GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO do IF Sudeste MG.

PORTARIA-R Nº 259/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Considerando o Memorando Eletrônico nº 07/2017/IF Sudeste MG – DGTECINREI, de 13.03.2017, Identificador 201709888,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO do IF Sudeste MG – PDTI 2017-2018:

<i>Nome</i>	<i>Siape</i>	<i>Vínculo</i>
Leandro de Carvalho Rodrigues	1801126	Reitoria
Ana Paula Gonçalves de Oliveira	1710984	Representante EaD
Tanuri Vilela Ribeiro	2237248	<i>campus</i> avançado Bom Sucesso
Leandro da Motta Borges	1450211	<i>campus</i> avançado Cataguases
Marcelo Ferreira Carneiro	2217753	<i>campus</i> avançado Cataguases
Gilson Soares Toledo	1111537	<i>campus</i> avançado Ubá
Heudes Eduardo Rogério	2323002	<i>campus</i> avançado Ubá
Genilson Israel da Silva	2789181	<i>campus</i> Barbacena
Juliana Aparecida da Silva	3771408	<i>campus</i> Barbacena
Alexandre Rocha Duarte	1864010	<i>campus</i> Juiz de Fora
Diego Monteiro Duarte	2138828	<i>campus</i> Juiz de Fora
Cleiton Rodrigues Monteiro	2313129	<i>campus</i> Manhuaçu
Flávio Roza Batalha	2169472	<i>campus</i> Manhuaçu
Dayene Mendes Silva Gonçalves	1631240	<i>campus</i> Muriaé
Reginaldo Augusto de Souza	1724963	<i>campus</i> Muriaé
Ayres Nogueira Corrêa	1672152	<i>campus</i> Rio Pomba
Samira Fávero Campos	2345447	<i>campus</i> Rio Pomba
Átila de Melo Lourenço	1955557	<i>campus</i> Santos Dumont
Leandro Luiz Rezende de Oliveira	2890032	<i>campus</i> Santos Dumont
Lívia Dias de Paula Porfírio	1672885	<i>campus</i> São João del Rei
Samuel de Souza Resende	2326758	<i>campus</i> São João del Rei

Art. 2º- A Comissão mencionada no art. 1º desta Portaria escolherá, na primeira reunião, o seu Coordenador e Secretário.

PORTARIA-R Nº 260/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Considerando o Memorando Eletrônico nº 08/2017/IF Sudeste MG – DGTECINREI, de 13.03.2017, Identificador 201709889,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO do IF Sudeste MG:

<i>Nome</i>	<i>Siape</i>	<i>Vínculo</i>
Bruno Cezar Amorim de Castro	1870737	Gestão de Pessoas
Elder José Marcelino de Paula	1672916	Tecnologia da Informação
Eric Rodrigues	2316691	Arquivologia
Jorge Rafael Hara Moreira	2144561	Tecnologia da Informação
Welson de Avelar Soares Filho	2044666	Tecnologia da Informação

Art. 2º- Compete à Comissão mencionada no art. 1º desta Portaria:

- Participar de capacitações na área de Segurança da Informação;
- Elaborar minuta da Política de Segurança da Informação do IF Sudeste MG, e
- Propor normas a serem construídas para efetivação da Política de Segurança da Informação.

Art. 3º- Os servidores que exercerão o encargo de Coordenador e Secretário serão escolhidos na primeira reunião da Comissão de Elaboração da Política de Segurança da Informação do IF Sudeste MG.

PORTARIA-R Nº 264/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora JULIMARA APARECIDA DE PAIVA SILVA, Matrícula SIAPE 2140592, para exercer o encargo de responsável por promover a oitiva de servidores, nos termos do Ofício nº 055/2017-GR/IFMT, referente ao Processo de Sindicância (IFMT) nº 23188.013862/2014-61.

PORTARIA-R Nº 266/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Considerando o Memorando Eletrônico nº 010/2017/IF Sudeste MG – CTG, de 15.03.2017, Identificador 201709939,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE CANDIDATOS DO EDITAL Nº 01/2017, de 09.03.2017, que trata da oferta de vagas para curso de Programador de Dispositivos Móveis, na modalidade Formação Inicial e Continuada, no IF Sudeste MG - *campus* avançado Cataguases:

<i>Nome</i>	<i>Siape</i>	<i>Representatividade</i>
Leandro da Motta Borges	1450211	Presidente
Rubens Ahyrton Ragone Martins	1778121	Membro
Marcelo Ferreira Carneiro	2217753	Membro

PORTARIA-R Nº 269/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Considerando a Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 20/2014, de 10.12.14, que propõe a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do acesso à classe de Professor Titular aos docentes pertencentes ao plano de carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no âmbito deste Instituto Federal,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora de Professor Titular nº 01/2017, referente ao processo da docente MARIA DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Márcia Maria de Carvalho	55127	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste

		de Minas Gerais
Celma de Cássia Rocha Melo	54062	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Eloísa Maria Canuto de Castro	54061	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Sônia de Oliveira Duque Paciulli	1208045	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 270/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Considerando o Memorando Eletrônico nº 016/2017/IF Sudeste MG – BSCCAMPUS, de 16.03.2017, Identificador 201709953,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) do IF Sudeste MG - *campus* avançado Bom Sucesso, conforme a seguir:

I) Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

<i>Servidor</i>	<i>Siape</i>	<i>Representatividade</i>
Pedro Henrique de Oliveira e Silva	1758559	Coordenador
Graziany Thiago Fonseca	1966904	Vice Coordenador
Wilker Rodrigues de Almeida	1847521	Membro
Hernando José Rocha Franco	1962178	Membro
Daniel Augusto de Oliveira	2278054	Membro

II) Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

<i>Servidor</i>	<i>Siape</i>	<i>Representatividade</i>
José Alves Junqueira Junior	1550608	Coordenador
Oswaldo Guimarães Filho	1095841	Vice Coordenador
Danielle Pereira Baliza	1953999	Membro
Maurílio Nelson Martins Teixeira	1279629	Membro
Hernando José Rocha Franco	1962178	Membro

PORTARIA-R Nº 273/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Considerando o art. 29, §5º, e o art. 30 da Resolução nº 023/2016, de 07.07.2016, que dispõe sobre normas para realização de concurso público para ingresso na carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais em conformidade com o Decreto nº 6.944/2009, e, ainda,

Considerando a reunião do Colégio de Dirigentes deste Instituto Federal, realizada em 30.11.2016,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem COMISSÃO COM O OBJETIVO DE ESTUDAR, PARA A REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS DOCENTES, OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA/DEFESA DE MEMORIAL E A POSSIBILIDADE DE INTERVENÇÃO DA BANCA NA PROVA DIDÁTICA, no âmbito do IF Sudeste MG:

<i>Nome</i>	<i>Siape</i>	<i>Vínculo</i>
Alessandro Del' Duca Teixeira	1640045	<i>campus</i> Juiz de Fora
Tiago Fávero de Oliveira	02001523	<i>campus</i> Santos Dumont
Natalino da Silva de Oliveira	2133527	<i>campus</i> Muriaé
Kleber Mariano Ribeiro	2274679	<i>campus</i> Rio Pomba
Carmen Cristiane Borges Losano	2144807	<i>campus</i> Barbacena
José Geraldo Soares	1828725	<i>campus</i> Manhuaçu
Juliana Brito de Souza	1976310	<i>campus</i> São João del Rei

Art. 2º- A Comissão mencionada no art. 1º desta Portaria escolherá, na primeira reunião, o seu Presidente.

PORTARIA-R Nº 275/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPD nº 005/2017:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Ricardo Pereira Pacheco	1150652	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Carlos Eduardo dos Santos	3573881	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Helder Antônio da Silva	1354908	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 284/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Considerando a reunião ordinária do Colégio de Dirigentes deste Instituto Federal, realizada no dia 30.11.2016,

Art. 1º- **DISPOR** sobre normas para realização de PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, em conformidade com a Lei nº 8.745/93; conforme Anexo.

ANEXO

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS – IF SUDESTE MG

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º- A presente Portaria dispõe sobre normas para realização de Processos seletivos simplificados para contratação de professores Substitutos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, observados os preceitos legais, estatutários e regimentais:

§ 1º. A contratação de professor substituto de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:

I - vacância do cargo;

II - afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou

- a) para as licenças e afastamento previstos nos arts. 84, 85, 91, 92, 95, 96, 96-A e 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir da publicação do ato de concessão;
- b) para o afastamento de que trata o art. 93 da Lei no 8.112, de 1990, a partir da publicação de portaria de cessão, pela autoridade competente;
- c) para o afastamento de que trata o art. 94 da Lei no 8.112, de 1990, a partir do início do mandato; e
- d) para licença de que trata o art. 202 da Lei no 8.112, de 1990, quando superior a sessenta dias, a partir do ato de concessão.

III - nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de *campus*.

Art. 2º- O Concurso será coordenado, organizado e executado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, Coordenações de Gestão de Pessoas dos *campi* e Bancas examinadoras, com as seguintes atividades:

I - Direção Geral do *campus*

Enviar à Diretoria de Gestão de Pessoas o formulário de solicitação de abertura de concurso contendo:

- a) a indicação da área de conhecimento, área de atuação, do regime de trabalho e da habilitação/titulação;
- b) programa da área do concurso;
- c) lista de 3 (três) temas sobre assuntos do programa da área do concurso;
- d) composição de Banca Examinadora (presidência, membros titulares e suplentes);
- e) portaria de designação da comissão de aferição de veracidade de autodeclaração de cota racial para concurso públicos e processos seletivos simplificados.

II - Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)

- a) elaborar o edital do concurso, nos termos da legislação vigente e desta Portaria e disponibilizá-lo no sítio eletrônico do IF Sudeste MG;
- b) fazer os devidos cadastros no sistema de concursos;
- c) publicar o edital do concurso e seus anexos no Diário Oficial da União; quando se tratar de edital de *campus* avançado;

- d) acompanhar as inscrições dos candidatos;
- e) confeccionar e publicar a portarias de bancas examinadoras;
- f) gerar e enviar os arquivos que serão utilizados pelas bancas para as coordenações de gestão de pessoas;
- g) fazer o lançamento dos resultados e publicar os resultados provisórios e finais;
- h) publicar o resultado final no Diário Oficial da União; quando se tratar de edital de campus avançado.

III - Coordenações de Gestão de Pessoas dos *campi* (CGP)

- publicar o edital do concurso e seus anexos no Diário Oficial da União;
- enviar aos Presidentes das Bancas Examinadoras os arquivos para execução das etapas do concurso;
- publicar o resultado final no Diário Oficial da União.

Art. 3º- Na hipótese de reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverão ser observados os seguintes critérios:

- I. a(s) vaga(s) reservada(s) será(ão) destinada(s) à(s) área(s) do concurso em que houver candidatos com deficiência entre os inscritos;
- II. os candidatos com deficiência, para fazerem jus às vagas reservadas, deverão alcançar o desempenho mínimo previsto no art. 30 desta Portaria;
- III. quando houver um número de candidatos com deficiência superior ao número de vagas reservadas, serão selecionados aqueles que obtiverem as maiores notas;
- IV. as vagas reservadas não providas serão automaticamente transformadas em vagas da ampla concorrência e utilizadas pelos demais candidatos, conforme a ordem de classificação.

Art. 4º- Na hipótese de reserva de vagas para negros, deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) a(s) vaga(s) reservada(s) será(ao) destinada(s) à(s) área(s) do concurso em que houver candidatos negros entre os inscritos;
- b) poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- c) os candidatos negros, para fazerem jus às vagas reservadas, deverão alcançar o desempenho mínimo previsto no art. 30 desta Portaria;
- d) quando houver um número de candidatos negros superior ao número de vagas reservadas, serão selecionados aqueles que obtiverem as maiores notas;
- e) os candidatos inscritos como pretos ou pardos e aprovados na(s) etapa(s) do Concurso Público, serão convocados pelo IF Sudeste MG, para Entrevista de Confirmação da Autodeclaração como pretos ou pardos, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014 e Orientação Normativa SEGEP nº 03/2016.
- f) as vagas reservadas não providas serão automaticamente transformadas em vagas da ampla concorrência e utilizadas pelos demais candidatos, conforme a ordem de classificação.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 5º- Não será exigida, para fins de inscrição, comprovação de escolaridade, sendo que esta deverá ser apresentada por ocasião da contratação do candidato contemplado no certame, nos termos do Decreto nº 6.944/2008.

§ 1º No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar os comprovantes de titulação exigidos no edital.

§ 2º Não se contratará o candidato que não apresentar, no ato da contratação, a titulação exigida no edital.

Art. 6º- O candidato com deficiência deverá informar no ato de inscrição se irá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência, bem como a deficiência da qual é portador e se há necessidade de condições especiais para a realização das provas.

Parágrafo único: Se aprovado, o candidato que concorreu para a vaga de portador de necessidade especial deverá apresentar, por ocasião do exame admissional, atestado médico com laudo pericial comprovando sua condição.

Art. 7º- O candidato que se autodeclarar negro deverá informar no ato da inscrição se irá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) aos negros.

Art. 8- O prazo para inscrição no concurso será fixado no edital, com um mínimo de 15(quinze) dias corridos.

Art. 9º- No ato da inscrição, o candidato deverá registrar que concorda plenamente com o conteúdo do edital e com as normas que regem o concurso.

Art. 10º- Em nenhum caso e em nenhuma hipótese, será permitida inscrição condicional.

Art. 11- Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 12- Na hipótese de não haver nenhum candidato inscrito, o período de inscrição fica automaticamente prorrogado, por 15 (quinze) dias, nos mesmos termos.

CAPÍTULO III DO CONCURSO

Seção I Do Prazo

Art. 13- O concurso previsto nesta Portaria deverá realizar-se dentro de um período de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias e, no máximo, 60 (sessenta) dias.

Seção II Da Banca Examinadora

Art. 14- Conduzirá o concurso uma Banca Examinadora constituída de três docentes de reconhecida competência da carreira do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, designada pelo Reitor.

§ 1º- Os membros docentes da Banca Examinadora deverão possuir, necessariamente, habilitação/titularidade igual ou superior à exigida no concurso.

§ 2º- Entre os membros titulares, será designado um Presidente.

§ 3º- Além dos membros titulares, a Banca Examinadora deverá ter pelo menos um suplente.

§ 4º- É vedado fazer parte da Banca docentes com parentesco entre si de até o 3º grau em linha reta ou colateral. Caso haja a inscrição de candidato parente de membro da Banca, até o 3º grau em linha reta ou colateral, deverá o referido membro, obrigatoriamente, pedir sua substituição.

§ 5º- A composição da Banca Examinadora deverá ser divulgada antes da realização das provas.

Art. 15- Compete ao Presidente da Banca Examinadora:

- I. dar conhecimento, aos demais membros da Banca, do edital e definir as datas, horários e locais de realização das provas;
- II. receber as fichas de avaliações da prova de desempenho didático e os documentos para prova de títulos;
- III. responsabilizar-se pela guarda dos documentos no período do concurso;
- IV. manter abertos, permanentemente, canais de comunicação com a CGP/DGP, por meio de endereço, telefone fixo comercial e/ou residencial, celular e endereço eletrônico, permitindo a CGP/DGP comunicar com o Presidente da Banca, sempre que necessário.
- V. avaliar a prova de desempenho didático;
- VI. analisar os currículos dos candidatos, na prova de títulos;
- VII. julgar os recursos das provas e do concurso;
- VIII. preencher e assinar as planilhas de notas das provas de desempenho didático e de títulos.

Art. 16. Compete à Banca Examinadora

- I. definir datas, horários e locais das provas;
- II. aplicar a prova de desempenho didático;
- III. conferir, avaliar e atribuir pontuação nas provas didáticas e de títulos;
- IV. analisar e dar parecer aos recursos interpostos;
- V. encaminhar os resultados finais à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Sudeste MG.

Seção III Da Avaliação

Art. 17- O concurso constará de:

- I. Prova de desempenho didático, no valor de 100 (cem) pontos - eliminatória/classificatória; e,
- II. Prova de títulos, no valor de 100 (cem) pontos – classificatória.

Parágrafo Único: A nota final será a soma das notas das provas acima referidas.

Seção IV Da Prova Desempenho Didático

Art. 18- A Prova de Desempenho Didática ocorrerá sempre no *campus* demandante do edital, onde também haverá o sorteio, em sessão pública, de um dos temas informados no Edital, não sendo obrigatória a presença do candidato.

Art. 19- A Prova de Desempenho Didático, na forma do art. 17, será pública e consistirá em uma aula de 30 (trinta) minutos sobre o tema sorteado e divulgado no Comprovante Definitivo de Inscrição.

Art. 20- A aula será ministrada, perante Banca Examinadora, composta de 03 (três) membros, em data e horário a serem divulgados.

Art. 21- A instituição disponibilizará computador, com apenas programa para leitura de arquivo PDF, projetor de multimídia, quadro, pincel e apagador. Será facultado ao candidato utilizar recursos materiais próprios que julgar necessários para o desenvolvimento da aula, inclusive os semelhantes aos disponibilizados, tendo até 5 (cinco) minutos para preparação, nesse

caso. O candidato será responsável pela organização e funcionamento dos recursos próprios, dentro do tempo disponibilizado para o candidato na sua avaliação.

Art. 22- O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário informado no seu Cartão de Inscrição.

Art. 23- Todos os candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático deverão comparecer no dia e local estabelecidos em seu comprovante definitivo.

Art. 24- A ordem de apresentação dos candidatos na Prova de Desempenho Didático será definida por sorteio, realizado no horário previsto para o início da prova, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos. O candidato que não comparecer no momento do sorteio da ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 25- As aulas terão início no horário marcado e seguirão rigorosamente a ordem estabelecida no momento do sorteio.

Art. 26- Expirado o limite de tolerância, o candidato que não comparecer será eliminado do Processo Seletivo e será chamado o candidato imediatamente seguinte ao faltoso, mediante assinatura de declaração de antecipação de horário de aula.

Art. 27- O candidato deverá entregar à Banca Examinadora cópia legível da Carteira de Identidade, cópia legível do comprovante de habilitação, comprovante definitivo de inscrição e o Plano de Aula, em 03 (três) vias.

Art. 28- Serão avaliados os seguintes critérios:

<i>CRITÉRIOS</i>	<i>VALOR</i>
Plano de aula	Até 20 pontos
Objetivos precisos e claros	Até 10 pontos
Motivação e manejo de classe	Até 10 pontos
Domínio da técnica	Até 10 pontos
Domínio e adequação do conteúdo	Até 10 pontos
Distribuição cronológica	Até 10 pontos
Recursos didáticos utilizados	Até 10 pontos
Sequência lógica de raciocínio	Até 10 pontos
Comunicação	Até 10 pontos
Total	Até 100 pontos

Art. 29- O valor final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Art. 30- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) na prova de desempenho didático.

Art. 31- Haverá uma tolerância de dez minutos para o início da Prova de Desempenho Didático e, decorrido esse tempo, caso o candidato não compareça, o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Art. 32- O Resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado conforme cronograma do edital.

Seção V Da Prova de Títulos

Art. 33- O candidato deverá entregar, na data e horário da Prova de desempenho didático, os títulos a serem avaliados pela Banca, conjuntamente com o plano de aula, em cópias autenticadas, ou acompanhadas dos respectivos originais.

Art. 34- Qualquer título ou documento obtido em instituição de ensino superior de ensino estrangeiro deverá ser apresentado com a tradução feita por Tradutor Juramentado.

Art. 35- A Prova de Títulos terá caráter classificatório, sendo consideradas: a formação universitária, a formação técnico-profissional e a efetiva atividade docente do candidato.

Art. 36- Para efeito da Avaliação da Prova de Títulos, serão atribuídos os seguintes valores:

- I. Título de Doutor na disciplina ou área/concentração, emitido por instituição reconhecida pelo MEC: 20 (vinte) pontos.
- II. Título de Mestre na disciplina ou área/concentração, emitido por instituição reconhecida pelo MEC: 15 (quinze) pontos.

- III. Certificado de Curso de Especialização na disciplina ou área/concentração, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC: 10 (dez) pontos.
- IV. Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na disciplina ou área/concentração (cursos nos quais profissionais que tenham habilidades específicas possam possuir outras habilidades somadas como formação de atualização), com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC: 08 (oito) pontos.

Art. 37- Para efeito de pontuação, será considerado apenas um título, o de maior valor.

Art. 38- Cumulativamente serão atribuídos os seguintes valores:

I- Licenciatura Plena na área objeto do Concurso, ou Habilitação Pedagógica Docente – curso de licenciatura em qualquer área, ou curso de formação pedagógica – carga horária mínima de 540 (quinhentas e quarenta horas): 10 pontos.

II- Experiência em magistério, comprovada mediante Carteira Profissional, ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração original com identificação completa da Instituição e do representante legal atestando o número de dias de efetivo exercício, bem como data de início do trabalho: 02 (dois) pontos a cada ano, limitado a 10 (dez) pontos.

Art. 39- O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado conforme cronograma, objeto do Anexo II deste Edital.

Seção V Do Julgamento

Art. 40- O julgamento será realizado pela Banca Examinadora.

Art. 41- Para a apuração da nota do candidato na prova de Desempenho Didático, será calculada a média aritmética das notas atribuídas a ele pelos três membros da Banca Examinadora, com duas casas decimais, sem arredondamento.

Art. 42- A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas em todas as provas (Desempenho Didático e Títulos), com duas casas decimais, sem arredondamento.

Art. 43- O resultado do concurso será homologado pelo Reitor, nos termos do art. 16 do Decreto Nº 6.944/09, e publicado no Diário Oficial da União.

Art. 44- Será(ão) escolhido(s) para provimento do(s) cargo(s) o(s) candidato(s) aprovado(s) que obtiver(em) maior(es) nota(s) final(is), exceto na hipótese de reserva de vagas para pessoas com deficiência e negros, na qual tais candidatos terão prioridade.

Art. 45- Em caso de empate, observada a legislação em vigor, terá preferência o candidato mais idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741/2003, em seguida o que obtiver maior pontuação na prova de desempenho didático, em seguida o que obtiver maior pontuação na prova de títulos.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

Art. 46- Em face de razões de legalidade e de mérito, o candidato poderá interpor recursos.

Parágrafo único. Caberá a interposição de recursos, devidamente fundamentados, contra:

- I. Inscrição, no prazo de 02(dois) dias corridos;
- II. Resultado da prova de desempenho didático e de títulos, no prazo de 02(dois) dias corridos;
- III. Resultado de aferição de veracidade de autodeclaração de cota racial, no prazo de 02 (dois) dias corridos.
- IV. Resultado final provisório do concurso, no prazo de 02(dois) dias corridos.

Art. 47- As interposições de recursos contra os itens acima, deverão ser realizadas dentro do sistema de inscrição, localizado no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br/concursos, dentro dos prazos estabelecido no Edital.

Art. 48- Não serão apreciados os recursos que forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente.

Art. 49- Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax-símile, *e-mail* ou qualquer outro meio que não o previsto no Edital.

Art. 50- Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos.

Art. 51- O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

Art. 52- Após a análise dos recursos referentes à correção da prova de desempenho didático e de títulos pela banca examinadora, a instituição divulgará o resultado final provisório. Os resultados dos recursos das provas de desempenho didático e de títulos serão publicados no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br/concursos, por meio de edital, constando a argumentação da banca e se o recurso foi deferido, deferido parcialmente ou indeferido, e as notas resultantes.

Art. 53- Será assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso do resultado final provisório do concurso, que somente poderá versar sobre eventual erro no somatório das notas do candidato.

Art. 54- Apreciados os recursos, será divulgado o resultado definitivo do certame no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55- É assegurada ao candidato a obtenção de cópias de suas notas que lhe foram atribuídas pelos examinadores.

Art. 56- Caberá ao Instituto Federal dar ciência ao candidato das decisões proferidas nos recursos eventualmente interpostos, bem como de eventuais impugnações, nos termos da legislação vigente.

Art. 57- Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Rogério Araújo Guimarães
Reitor - IF Sudeste MG

ANEXO I - REQUERIMENTO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

Edital nº: (uso da reitoria)	Processo nº: (uso da reitoria)
CAMPUS:	ÁREA:
Chefe de Departamento Acadêmico responsável pela solicitação:	
E-mail para contato:	Telefone de contato:
Docente efetivo a ser substituído:	
Motivo do afastamento:	
Especificação de ÁREA DE CONHECIMENTO:	
Especificação de ÁREA DE ATUAÇÃO:	
Habilitação Exigida:	
CLASSE	REGIME DE TRABALHO
PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO:	20 HORAS ()
SUBSTITUTO	40 HORAS ()
VAGAS: ()	
Na hipótese de não-apresentação/aprovação de candidatos, o responsável propõe:	
Encerramento do Processo e reavaliação do assunto.	

Informar os 03 (três) temas para Prova de Desempenho Didático:

- Tema 1 –
- Tema 2 –
- Tema 3 -

Informar o local da Prova de Desempenho Didático:

Campus _____

Banca Examinadora:

	Nome	Titulação:	Instituição/Campus
Presidente Titular:			
Presidente Suplente:			
Membro:			
Membro:			
Suplente:			

Aprovação

Em ____/____/____

Solicitante

Diretor de Desenvolvimento Educacional do Campus

À Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

Solicitamos a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado nos termos propostos.

Em ____/____/____

Diretoria Geral do Campus

À Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CDP/DGP,

Autorizamos e solicitamos providenciar Edital.

Em ____/____/____

Da Publicação e divulgação

Edital nº _____, de ____/____/_____, publicado no DOU em ____/____/_____.

Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO II

(EDITAL)

EDITAL/PSS Nº /20____, de xxx de xxxx de 201____

Campus _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**, nos termos da Lei n.º 8.745/1993, dos Decretos n.º 4.748/2003, 7.485/2011 e 8.259/2014 e, ainda, considerando a Lei n.º 12.425/2011, publicada no DOU de 20/06/2011. Este Edital tem por finalidade selecionar candidatos para preenchimento de vagas de Professor Substituto no âmbito deste Instituto Federal, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, no ano letivo de _____.

1. DAS ÁREAS E CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, para suprir demanda do **Campus _____**, na área detalhada no Anexo I e conforme **CRONOGRAMA objeto do Anexo II**.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

II.1. Das atribuições:

Ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no **Campus _____**, em disciplinas relacionadas à área de formação exigida no edital, além de outras funções inerentes às suas áreas de competência.

II.2. Jornada de Trabalho:

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais para cada uma das áreas previstas neste Edital, correspondentes aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo, que poderão diminuir, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, inclusive nos sábados letivos previstos no calendário acadêmico do **Campus _____**, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

II.3. Remuneração:

A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe D, Nível 101, incluindo o Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação de acordo com o regime de trabalho do contratado, além dos benefícios previstos na legislação vigente, conforme quadros a seguir:

Regime de Trabalho de 20 horas semanais:

Titulação	Classe/Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Remuneração Bruta
_____	D 101			
_____	D 101			
_____	D 101			
_____	D 101			
_____	D 101			

Regime de Trabalho de 40 horas semanais:

_____	Classe/Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Remuneração Bruta
_____	D 101			
_____	D 101			

Realização	D 101			
Local	D 101			
Nível	D 101			

II.4. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

- Auxílio Alimentação: R\$ _____ (_____);
- Auxílio Transporte: o que exceder a 6% (seis por cento) da remuneração em gastos com transporte coletivo;
- Auxílio Pré-Escolar: R\$ _____ (_____) por dependente, até os 05 (cinco) anos de idade;
- Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **Período:** de 00 (zero) hora do dia __ de _____ de _____ até às 23 horas e 59 minutos do dia __ de _____ de _____.
- **Local:** acessando o site www.ifsudestemg.edu.br/concursos.
- **Ficha de Inscrição:** preenchida em formulário disponibilizado no Site www.ifsudestemg.edu.br/concursos.
- Para as áreas que não houver candidatos inscritos e/ou classificados as inscrições poderão ser prorrogadas, por igual período.

4. DOS COMPROVANTES DE INSCRIÇÃO

4.1. Do comprovante temporário:

No ato da inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante temporário, onde constará o **número de inscrição**, que deverá ser utilizado para a impressão do comprovante definitivo.

4.2. Do comprovante definitivo:

4.2.1. O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado no Site www.ifsudestemg.edu.br/concursos, a partir das 14 (quatorze) horas do dia ____ de _____ de _____. **O candidato deverá acessar o sistema com seu CPF e senha para retirar o comprovante.**

4.2.2. No comprovante definitivo de inscrição constará o **tema da prova de desempenho didático**, o local onde o candidato deverá realizar a prova e a entrega dos documentos para a prova de títulos.

4.2.3. **O candidato não poderá realizar as provas sem a apresentação do comprovante definitivo.**

4.3.4. O candidato que até o dia ____ de _____ de _____ não obtiver o comprovante definitivo de inscrição, via internet, deverá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Pessoas pelo e-mail concursos@ifsudestemg.edu.br.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do comprovante definitivo de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas:

5.2. Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória);

5.2.1. **No dia ____ de _____ de _____, às 14 (quatorze) horas, na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus _____, haverá o sorteio, em sessão pública, de um dos temas informados no presente Edital (NÃO É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO CANDIDATO NO SORTEIO).**

5.2.2. A Prova de Desempenho Didático será pública e consistirá em uma aula de 30 (trinta) minutos, cujo tema sorteado, na forma do item anterior, será informado no Comprovante Definitivo de Inscrição. A aula será ministrada, perante a Banca Examinadora, composta de 03 (três) membros, em data e horário a serem divulgados.

5.2.3. O candidato será responsável por providenciar os recursos necessários à execução da aula.

5.2.4. A instituição disponibilizará computador, com apenas programa para leitura de arquivo PDF, projetor de multimídia, quadro, pincel e apagador. Será facultado ao candidato utilizar recursos materiais próprios que julgar necessários para o desenvolvimento da aula, inclusive os semelhantes aos disponibilizados, tendo até 5 (cinco) minutos para preparação, nesse caso. O candidato será responsável pela organização e funcionamento dos recursos próprios, dentro do tempo disponibilizado para o candidato na sua avaliação.

5.2.4. O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário informado no seu Cartão de Inscrição.

5.2.5. Todos os candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático deverão comparecer no dia e local estabelecidos em seu comprovante definitivo. Caso a instituição opte por sortear a ordem de apresentação dos candidatos na Prova de desempenho didático, esta será definida por sorteio realizado no horário previsto para o início da prova, conforme subitem 5.2.2, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos. O candidato que não comparecer no momento do sorteio da ordem de apresentação da Prova de desempenho didático estará eliminado do concurso.

5.2.6. As aulas terão início no seu horário marcado e seguirão rigorosamente a ordem conforme a convocação no *site* ou do sorteio, quando o *campus* optar em fazer o sorteio da ordem das aulas.

5.2.7. Expirado o limite de tolerância, o candidato que não comparecer será eliminado do presente Processo Seletivo e será chamado o candidato imediatamente seguinte ao faltoso, mediante assinatura de declaração de antecipação de horário de aula.

5.2.8. O candidato deverá entregar à Banca Examinadora cópia legível da Carteira de Identidade, cópia legível do comprovante de habilitação, comprovante definitivo de inscrição e o Plano de Aula, em 03 (três) vias.

5.2.9. Serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	VALOR
Plano de aula	Até 20 pontos
Objetivos precisos e claros	Até 10 pontos
Motivação e manejo de classe	Até 10 pontos
Domínio da técnica	Até 10 pontos
Domínio e adequação do conteúdo	Até 10 pontos
Distribuição cronológica	Até 10 pontos
Recursos didáticos utilizados	Até 10 pontos
Sequência lógica de raciocínio	Até 10 pontos
Comunicação	Até 10 pontos
Total	Até 100 pontos

5.2.10. O valor final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.11. Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) na prova de desempenho didático.

5.2.12. Haverá uma tolerância de dez minutos para o início da Prova de Desempenho Didático e, decorrido esse tempo, caso o candidato não compareça o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.2.13. O Resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado conforme CRONOGRAMA, objeto do Anexo II.

5.3. Da Prova de Títulos

5.3.1. O candidato deverá entregar, na data e horário da Prova de Desempenho Didático os títulos a serem avaliados pela Banca, conjuntamente com o plano de aula, em cópias autenticadas, ou acompanhadas dos respectivos originais.

5.3.1.1. Qualquer título ou documento obtido em instituição de ensino superior de ensino estrangeiro deverá ser apresentado com a tradução feita por Tradutor Juramentado.

5.3.2 A Prova de Títulos terá caráter classificatório, sendo consideradas: a formação universitária, a formação técnico-profissional e a efetiva atividade docente do candidato.

5.3.3 **Para efeito da Avaliação da Prova de Títulos**, serão atribuídos os seguintes valores:

5.3.3.1. Título de **Doutor** na disciplina ou área/concentração, emitido por instituição reconhecida pelo MEC: 20 (vinte) pontos.

5.3.3.2. Título de **Mestre** na disciplina ou área/concentração, emitido por instituição reconhecida pelo MEC: 15 (quinze) pontos.

5.3.3.3. Certificado de Curso de **Especialização** na disciplina ou área/concentração, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC: 10 (dez) pontos.

5.3.3.4. Certificado de Curso de **Aperfeiçoamento** na disciplina ou área/concentração (cursos nos quais profissionais que tenham habilidades específicas possam possuir outras habilidades somadas como formação de atualização), com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC: 08 (oito) pontos.

5.3.4. Para efeito de pontuação, será considerado apenas um título, o de maior valor.

5.3.5. Cumulativamente serão atribuídos os seguintes valores:

5.3.5.1. Licenciatura Plena na área objeto do Concurso, ou Habilitação Pedagógica Docente – curso de licenciatura em qualquer área, ou curso de formação pedagógica – carga horária mínima de 540 (quinhentas e quarenta horas): 10 pontos.

5.3.5.2. Experiência em magistério, comprovada mediante Carteira Profissional, ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração original com identificação completa da Instituição e do representante legal atestando o nº de dias de efetivo exercício, bem como data de início do trabalho: 02 (dois) pontos a cada ano, limitado a 10 (dez) pontos.

5.3.5.2. O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado conforme CRONOGRAMA, objeto do Anexo II deste Edital.

6 DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. O Resultado Final será divulgado no site: www.ifsudestemg.edu.br/concursos, de acordo com o CRONOGRAMA, objeto do Anexo II deste Edital.

2. A pontuação final de cada candidato será o resultado da somatória dos pontos obtidos nas (02) etapas do processo **(é obrigatório que o candidato tenha sido classificado e alcançado a pontuação mínima de sessenta pontos na Prova de Desempenho Didático)**, sendo classificado aquele que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

3. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

6.3.1. Candidato mais idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a lei 10.741/2003;

6.3.2. Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

6.3.3. Maior pontuação na Prova de Títulos - Avaliação Curricular;

4. A Homologação do Resultado Final será feita pelo Reitor e publicada no DOU.

7 DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser interpostos após a divulgação do resultado provisório e da Entrevista de verificação da Autodeclaração prestada por negros, no sítio da instituição, conforme data prevista no Cronograma (Anexo II), mediante recurso *online* disponibilizado no *site* www.ifsudestemg.edu.br/concursos, no mesmo sistema onde foi realizada a inscrição.

7.2. Será admitido somente um recurso contra o resultado da prova de desempenho didático, de títulos e contra o resultado da Entrevista de Reserva de Vagas aos Candidatos Pretos ou pardos, que poderá contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

7.3. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente e sem identificação da bibliografia consultada.

7.4. Os resultados dos recursos julgados procedentes serão disponibilizados através do *site*: www.ifsudestemg.edu.br/concursos.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não será contratado o candidato que tenha prestado serviços nos termos da Lei nº 8.745/93, em qualquer Instituição Federal, antes de terem decorridos dois anos após o término do último contrato.

8.2. Não poderá ser contratado candidato que ocupe cargo efetivo integrante da carreira de magistério de que tratam as Leis nos. 7.596/1987, 11.784/2008 e 12.772/2012.

8.3 A contratação do candidato dar-se-á de acordo com a Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 94.664/1987, Lei nº 8.745/1993, Lei nº 12.425/2011, pelos artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes, **por um período determinado pelo campus requisitante de acordo com suas necessidades**, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

8.4. A partir da data da publicação do resultado homologado o candidato aprovado, atendendo à ordem de classificação, será convocado a comparecer na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do *campus* requisitante. O não comparecimento do candidato neste prazo implicará a perda do direito à ocupação da vaga e a convocação dos classificados seguintes, sucessivamente.

8.5. O contrato firmado poderá ser rescindido por iniciativa do contratado ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo, em ambos os casos, haver comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.6. Conforme o art. 5º da Lei nº 8.112/90, serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos portadores de necessidades específicas, declarando-se o grau de deficiência, quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, e submetendo-se, quando convocado para contratação, à perícia médica por junta oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de necessidade específica ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

8.6.1. Serão reservadas vagas aos portadores de necessidades específicas, apenas para as áreas cujo número de vagas seja igual ou superior a 05 (cinco).

8.6.2. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades específicas, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância à ordem classificatória.

8.7. Aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso, nos termos do art. 1º, da Lei nº 12.990/2014, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para cada cargo elencado no Anexo I e das que vierem a surgir durante o processo de validade do concurso.

8.7.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer as vagas reservadas aos pretos ou pardos.

8.7.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 3 (três).

8.7.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.7.4. Na hipótese de reserva de vagas para pretos ou pardos, deverão ser observados os seguintes critérios:

8.7.4.1. A(s) vaga(s) reservada(s) será(o) destinada(s) à(s) área(s) do concurso em que houver candidatos negros entre os inscritos;

8.7.4.2. Os candidatos pretos ou pardos, para fazerem jus às vagas reservadas, deverão alcançar o desempenho mínimo previsto no item 5.2.11 deste Edital;

8.7.4.3. Os candidatos pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.7.4.4. Os candidatos pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.7.4.5. Em caso de desistência de candidato pretos ou pardos aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.

8.7.4.6. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.7.5. Os candidatos inscritos como pretos ou pardos e aprovados na(s) etapa(s) do Concurso Público, serão convocados pela Comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração, antes da homologação do resultado Final do certame, conforme previsto no cronograma, para Entrevista de confirmação da autodeclaração como pretos ou pardos, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014 e Orientação Normativa SEGEP nº 03/2016.

8.7.6. O local e horário da Entrevista, conforme subitem 8.7.5, serão divulgados no *site*: www.ifsudestemg.edu.br/concursos.

8.7.6.1. O não comparecimento ou a reprovação na Entrevista de confirmação da autodeclaração como pretos ou pardos acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

8.7.7. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento da Entrevista de confirmação da autodeclaração como pretos ou pardos, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) em foto(s) tirada(s) pela Comissão do *campus* no momento da Entrevista de confirmação da autodeclaração como pretos ou pardos.

8.7.8. O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) Não cumprir os requisitos indicados no subitem 8.7.7.
- b) Negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 8.7.7, no momento solicitado pela Comissão.
- c) Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).
- d) Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga para pretos ou pardos, caberá pedido de recurso.

VIII.8. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

8.9. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, será convocado o candidato classificado imediatamente subsequente.

8.10. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.11. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato direito de contratação automática pelo Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

8.12. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria de Gestão de Pessoas e encaminhados, se necessário, à Reitoria do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de ____.

Assinatura

ANEXO A

CÓDIGO	ÁREA	ATUAÇÃO	Habilitação Exigida	Nº de Vagas	Carga Horária	TETT
						1-
						2- :
						3- .

ANEXO B - CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1.	Divulgação do Edital	Um dia antes do início das inscrições
2.	Publicação do Edital no DOU	Um dia antes do início das inscrições
3.	Período de Inscrições	15 dias
5.	Sorteio do Tema da Prova de Desempenho Didático	No dia após o encerramento das inscrições
6.	Impressão do comprovante definitivo de inscrição	2 dias após o sorteio.
7.	Prazo para impugnação do edital	2 dias antes do início das provas.
8.	Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	5 dias úteis.
9.	Divulgação do Resultado Provisório	2 dias úteis após o último dia de prova
10.	Prazo de Recursos	1 dia após o resultado
11.	Resposta aos recursos contra o Resultado Provisório	2 dias após os recursos
12.	Divulgação da listagem dos candidatos para Entrevista de verificação da autodeclaração prestada por candidatos negros	Mesmo dia do item anterior
13.	Entrevista de verificação da autodeclaração prestada por candidatos negros	2 dias após a listagem
14.	Divulgação do resultado da Entrevista de verificação da autodeclaração prestada por candidatos negros	2 dias após entrevista
15.	Recurso contra a Entrevista	1 dia após resultado
16.	Resultado Final	2 dias após recurso



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**
Sudeste de Minas Gerais

**TERMO DE CONTRATO DE PESSOAL
POR PRAZO DETERMINADO**

(PROFESSOR SUBSTITUTO – LEI N.º 8.745/1993)

Processo

Editais PSS

N.º do Contrato

____/20__

Dados do(a) Contratado(a)

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

CPF:

Condições do Contrato

Unidade: *Campus*

Regime de Trabalho: _____

Cargo Equivalente: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto

Formação:

Área(s):

Início do Contrato:

Término do Contrato:

Representante Legal

Cargo:

Delegação de competência:

Nome:

CPF:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* _____, neste ato representado pela autoridade acima identificada, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Professor(a) acima referenciado(a), doravante denominado(a) apenas CONTRATADO(A), tendo em vista o disposto no inciso IV do Art. 2º da Lei n.º 8.745/93, tem justo e contratado a prestação de serviços que será regida pelas seguintes cláusulas:

I – A CONTRATANTE, na conformidade do disposto no Art. 2º, inciso IV, da Lei n.º 8.745/93, ajusta os serviços do(a) CONTRATADO(A) para exercer as funções de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto, caracterizados e descritos no cabeçalho do presente instrumento, junto à Direção de Ensino do *Campus* _____, para execução das atividades constantes no processo supra especificado.

II – O(A) CONTRATADO(A) cumprirá o horário que lhe for determinado, de acordo com o seu regime de trabalho, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade.

Parágrafo único. Em casos de inadimplemento por parte do(a) CONTRATADO(A) no cumprimento do estipulado nesta cláusula, o(a) mesmo(a) incorrerá na pena de desconto, equivalente ao número de horas a que faltou.

III – De acordo com o Art. 7º da Lei n.º 8.745/93, a CONTRATANTE obriga-se a pagar ao(à) CONTRATADO(A), com remuneração mensal, o valor do vencimento mais vantagens vigentes para o cargo equivalente no quadro de magistério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* _____ (reajustável no mesmo índice e data dos aumentos dos servidores públicos federais).

IV – A contraprestação pecuniária devido ao(à) CONTRATADO(A) far-se-á na conformidade do disposto no Art. 7º da Lei n.º 8.745/93, mediante depósito bancário em Agência.

V – O presente contrato vigorará de ____/____/____ até, no máximo, ____/____/____, extinguindo-se, de pleno direito, antes

desse termo, sem direito à indenização do § 2º do Art. 12 da Lei n.º 8.745/93, por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes ser comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

VI – O presente contrato submete-se à regência das Leis n.º 8.112/90 e 8.745/93, do Estatuto e Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais e demais disposições regulamentares que o(a) CONTRATADO(A) declara conhecer.

VII – Para dirimir dúvidas ou processamento de qualquer ação oriunda do presente instrumento, fica eleita a Subseção Judiciária de _____ – ____.

VIII – Na execução do presente Contrato, serão aplicados, no que couberem, as disposições constantes dos Artigos 10 e 11 da Lei n.º 8.745/93, de 09 de dezembro de 1993, e suas alterações, juntamente com o Edital deste Processo Seletivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, o presente, em três vias de igual teor, depois de lido e achado conforme.

Representante do CONTRATANTE

Testemunha

CONTRATADO(A)

Testemunha

PORTARIA-R Nº 291/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 08/2017, que designou a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPD nº 093/2016:

Onde se lê:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Lúcia de Fátima Raújo Souto Badu	1905900	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Dinalva Clara Monteiro Santos Silva	1187134	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula	1505673	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

Leia-se:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Maria Rita Berto de Oliveira	1783995	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Thiago José Ferreira de Sousa	1864480	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula	1505673	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 293/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000950/2017-71

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem BANCAS EXAMINADORAS DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO deste Instituto Federal, conforme o Edital nº 012/2017/IF Sudeste MG – *campus* Barbacena:

<i>Área/Cod.</i>	<i>Banca Examinadora</i>	
B001 – Enfermagem	Presidente	Membros
	Dênis Derly Damasceno <u>Suplente:</u> Bruna do Nascimento Magalhães	Bruna do Nascimento Magalhães
		Renata Cristina Condé
		<u>Suplente:</u> Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado
B002 – Nutrição	Júnia Maria Geraldo Gomes <u>Suplente:</u> Rosimar Regina da Silva Araújo	Renata de Souza Ferreira
		Marilene Guimarães
		<u>Suplente:</u> Luiz Carlos Gomes Júnior

PORTARIA-R Nº 294/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Considerando o Memorando nº 03/2017/CPAD/IF Sudeste MG, de 09.03.2017,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores ALESSANDRO MIRO DEGANI, Matrícula SIAPE 1529468, ocupante do cargo de Assistente em Administração do Quadro Permanente da Universidade Federal de Uberlândia, MAURÍCIO GOMES FILHO, Matrícula SIAPE 050746, ocupante do cargo de Administrador no Quadro Permanente do Ministério da Educação, e SATURNINO ALVES ANTONIO, Matrícula SIAPE 0262995, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais no Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 23223.000.337/2013-21.

Art. 2º- **DESIGNAR** o servidor PAULO FERNANDES DE BESSA, Matrícula SIAPE 0412293, ocupante do cargo de Vigilante no Quadro Permanente da Universidade Federal de Uberlândia, para secretariar os trabalhos da dita Comissão.

Art. 3º- **ESTABELECE**R o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA-R Nº 295/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Considerando a Portaria-R nº 436/2016, de 20.05.2016,

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora LÍVIA DIAS DE PAULA PORFÍRIO, Matrícula SIAPE 1672885, para substituir o servidor Wagner de Almeida Júnior, como membro representante do *campus* São João del Rei, no COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO do IF Sudeste MG, a partir de 21.03.2017.

PORTARIA-R Nº 302/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Considerando o Memorando Eletrônico n 012/2017/IF Sudeste MG – PROADM, de 16.02.2017,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores JULIMARA APARECIDA DE PAIVA SILVA, Matrícula SIAPE 2140592, e VITOR HUGO SOUZA DE DEUS, Matrícula SIAPE 1837801, para desempenharem as seguintes funções, considerando a documentação constante no Processo Administrativo nº 23223.000545/2015-91:

I) Apurar os fatos narrados no mencionado Processo Administrativo e

II) Concluir, no prazo de sessenta dias, se há ou se não há a existência de indicativos mínimos de razoabilidade, indícios de verossimilhança nos fatos narrados, assim como a possibilidade de abertura de Processo de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar ou, ainda, do arquivamento dos autos.

PORTARIA-R Nº 301/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Considerando o disposto no art. 4º, XII, do Decreto nº 7581/2011, que prevê a nomeação de Comissão para Processamento e Julgamento das Licitações Promovidas por essa Autarquia,

Art. 1º- **DESIGNAR**, a partir de 30.01.2017, os servidores TIAGO VIDAL DE CAMPOS, ANA CAROLINA LOPES DUARTE e CATARINA VIEIRA NAGAHAMA, membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, nas licitações promovidas consoante o Regime Diferenciado de Contratações, e responsáveis por proceder o disposto no art. 7º do Decreto nº 7581/2011.

Art. 2º- **DESIGNAR**, a partir de 30.01.2017, os servidores RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE, RODRIGO AUGUSTO COELHO GUEDES, LEONARDO MOREIRA BARRA e YVONNE ARCHANJO MASSUCATE BARBOSA, membros suplentes, com a finalidade de substituir qualquer dos membros titulares em ausências ou impedimentos, mediante convocação do Presidente da mencionada Comissão.

Art. 3º- A Comissão será presidida pelo servidor TIAGO VIDAL DE CAMPOS, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 4º - No caso de ausência ou impedimento do Presidente, ele será substituído pelo servidor NÉLIO GERMANO DE PAULA, cabendo a este a convocação dos membros suplentes.

Art. 5º - Esta Portaria tem validade pelo período de um ano.

PORTARIA-R Nº 304/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Considerando o Ofício nº 07/CPAD, de 07.03.2017, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Processo 23223.003529/2016-31, instituída consoante Portaria-R nº 052/2017, publicada no DOU de 23.01.2017,

Art. 1º- **PRORROGAR**, a partir de 27.03.2017, pelo período de sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Processo Administrativo nº 23223.003529/2016-31, de acordo com o art. 152 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o Processo encontra-se em fase de instrução.

PORTARIA-R Nº 315/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPD nº 003/2017:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Adriana Albuquerque do Nascimento Sousa	1768051	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Allan Jamesson Silva de Jesus	2700396	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Wildson Justiniano Pinto	1672584	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 317/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Considerando a Portaria-R nº 047/2016, de 15.01.2016,

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora ELISA AIKO MIYASATO, Matrícula Siape 1885764, para SUBSTITUIR o servidor Geraldo Majela Moraes Sálvio, Matrícula Siape 2300800, como Membro Titular – representante do IF Sudeste MG – *campus* Barbacena, junto à COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) deste IF.

Art. 2º- **DESIGNAR** a servidora ANA PAULA DE LIMA FLORENTINO MATTA, Matrícula Siape 2133623, representante do IF Sudeste MG – *campus* Barbacena, para SUBSTITUIR o servidor Sílvia Anderson T. Fernandes, Matrícula Siape 1780350, representante do IF Sudeste MG – *campus* Juiz de Fora, como Membro Titular, junto à COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) deste IF.

Art. 3º- **CONVIDAR** a discente QUEILA GOUVEIA TAVARES para SUBSTITUIR a discente Daiana Quirino Villanova, como Membro Suplente – representante do IF Sudeste MG – *campus* Barbacena, junto à COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) deste IF.

Art. 4º- **DISPENSAR** o servidor Alessandro Del' Duca Teixeira, Matrícula Siape 1640045, do encargo de Membro Suplente – representante do IF Sudeste MG – *campus* Juiz de Fora, junto à COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) deste IF.

PORTARIA-R Nº 330/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 293/2017, que designou BANCAS EXAMINADORAS DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO deste Instituto Federal, conforme o Edital nº 012/2017/IF Sudeste MG – *campus* Barbacena:

Onde se lê:

Área/Cod.	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
B002 – Nutrição	Júnia Maria Geraldo Gomes	Renata de Souza Ferreira
	Suplente: Rosimar Regina da Silva Araújo	Marilene Guimarães
		Suplente: Luiz Carlos Gomes Júnior

Leia-se:

Área/Cod.	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
B002 – Nutrição	Rosimar Regina da Silva Araújo	Renata de Souza Ferreira
		Marilene Guimarães
		Suplente: Luiz Carlos Gomes Júnior

PORTARIA-R Nº 331/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Considerando a Formulação do Departamento Administrativo de Serviço Público (DASP) nº 216 e, ainda,

Considerando o Ofício nº 029/2017/CS – Processo 23222.000068/2015-74, de 22.03.2017,

Art. 1º- **RECONDUZIR** os membros da Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 23222.000068/2015-74, constituída pela Portaria-R nº 072/2017, publicada no DOU de 30.01.2017, prorrogada pela Portaria-R nº 202/2017, publicada no DOU de 02.03.2017, tendo em vista que o Processo se encontra em fase de elaboração do Relatório Final.

PORTARIA-R Nº 332/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Considerando a Formulação do Departamento Administrativo de Serviço Público (DASP) nº 216 e, ainda,

Considerando o Ofício nº 017/2017/CS – Processo 23223.000868/2015-85, de 22.03.2017,

Art. 1º- **RECONDUZIR** os membros da Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 23223.000868/2015-85, constituída pela Portaria-R nº 071/2017, publicada no DOU de 30.01.2017, prorrogada pela Portaria-R nº 201/2017, publicada no DOU de 02.03.2017, tendo em vista que o Processo se encontra em fase de instrução.

PORTARIA-R Nº 333/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Considerando o Ofício 039/2017, de 22.03.2017, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância – Processo 23223.000077/2013-93, instituída consoante Portaria-R nº 200/2017, publicada no DOU de 02.03.2017,

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 23223.000077/2013-93, de acordo com art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o Processo se encontra na fase de análise para elaboração de Relatório Final.

PORTARIA-R Nº 334/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor SHIGEAKI UEKI HOMEM DO BRASIL ALVES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 1087717, ocupante do cargo de Agente Administrativo no Quadro Permanente do Ministério da Educação, para, SUBSTITUIR o servidor Igor Campos de Andrade, Matrícula SIAPE 2865027, como Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Processo nº 23223.000869/2015-20.



PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 254/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28.12.2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10.06.2013, e a Resolução CPRSC nº 01, de 20.02.2014;
- c) a Resolução CONSU nº 011/2014, de 30.07.2014, e a Portaria SETEC/MEC nº 38, de 28.08.2014;
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

Art. 1º- **HOMOLOGAR** o resultado da avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao docente abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Sudeste MG, a saber:

<i>Servidor</i>	<i>Processo</i>	<i>Campus</i>	<i>Resultado</i>	<i>Nível RSC</i>	<i>Efeitos</i>
Artur Afonso Guedes Rossini	23225.000743/2016-16	Juiz de Fora	Apto	RSC-III	01.03.2013

PORTARIA-R Nº 272/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28.12.2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10.06.2013, e a Resolução CPRSC nº 01, de 20.02.2014;
- c) a Resolução CONSU nº 011/2014, de 30.07.2014, e a Portaria SETEC/MEC nº 38, de 28.08.2014;
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

Art. 1º- **HOMOLOGAR** o resultado da avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Sudeste MG, a saber:

<i>Servidor</i>	<i>Processo</i>	<i>Campus</i>	<i>Resultado</i>	<i>Nível RSC</i>	<i>Efeitos</i>
Aluísio de Oliveira	23773.000270/2016-41	Manhuaçu	Apto	RSC-III	18/04/2016
Fábio Aparecido Martins Bezerra	23232.001155/2016-19	Muriaé	Apto	RSC-III	27/10/2016

PORTARIA-R Nº 276/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000831/2017-19

Art. 1º- **CONCEDER ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO**, nos termos da Lei 12.772/2012, art. 15, parágrafo único, ao servidor abaixo especificado:

Servidor:	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Emprego:	PROFESSOR DE ENSINO BTT
Matrícula SIAPE:	1758559
Regime Jurídico:	ESTATUTÁRIO
Campus	CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO
Situação Atual:	DI - 02
Situação Proposta:	DIII - 01
Vigência:	18/02/17

PORTARIA-R Nº 277/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Processo 23223.000831/2017-19

Art. 1º- **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, de acordo com art. 2º do Decreto nº 7.806/2012, art. 14 da Lei 12.772/2012, Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 27/2013, tendo em vista a conclusão da Avaliação de Desempenho:

Servidor:	JOSÉ ALVES JUNQUEIRA JUNIOR
Cargo/Emprego:	PROFESSOR DE ENSINO BTT
Matrícula SIAPE:	155060-8
Regime Jurídico:	ESTATUTÁRIO
Órgão de Lotação:	IF SUDESTE MG/ CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO
Período de Avaliação:	11/03/2015 A 10/03/2017
Situação Atual:	D IV – 2
Situação Proposta:	D IV - 3
Vigência:	11/03/17

PORTARIA-R Nº 289/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Considerando a Lei 12.772/12, e, ainda,

Considerando a Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 20, de 10.12.2014,

Art. 1º- **HOMOLOGAR** o resultado da avaliação para fins de **CONCESSÃO DO ACESSO À CLASSE DE PROFESSOR TITULAR** ao docente pertencente ao plano de carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal, a saber:

<i>Servidor</i>	<i>Processo</i>	<i>Campus</i>	<i>Resultado</i>	<i>Efeitos</i>
Cristina Maria Baesso Canônico Lopes	23222.001782/2016-61	Rio Pomba	Apto	01.03.2013

PORTARIA-R Nº 290/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28.12.2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10.06.2013, e a Resolução CPRSC nº 01, de 20.02.2014;
- c) a Resolução CONSU nº 011/2014, de 30.07.2014, e a Portaria SETEC/MEC nº 38, de 28.08.2014;
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

*Art. 1º- **HOMOLOGAR** o resultado da avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao docente abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Sudeste MG, a saber:*

<i>Servidor</i>	<i>Processo</i>	<i>Campus</i>	<i>Resultado</i>	<i>Nível RSC</i>	<i>Efeitos</i>
Ivelise Nery Barra de Oliveira	23225.000638/2016-87	Juiz de Fora	Apto	RSC-III	28/06/2013
Gustavo Vieira Silva	23222.001433/2016-49	Rio Pomba	Apto	RSC-II	29/10/2014

PORTARIA-R Nº 314/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28.12.2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10.06.2013, e a Resolução CPRSC nº 01, de 20.02.2014;
- c) a Resolução CONSU nº 011/2014, de 30.07.2014, e a Portaria SETEC/MEC nº 38, de 28.08.2014;
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

*Art. 1º- **HOMOLOGAR** o resultado da avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao docente abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Sudeste MG, a saber:*

<i>Servidor</i>	<i>Processo</i>	<i>Campus</i>	<i>Resultado</i>	<i>Nível RSC</i>	<i>Efeitos</i>
Junia de Magalhães Vieira Machado de Mesquita	23232.000421/2016-88	Muriaé	Apto	RSC-I	28/11/2016
Sérgio Muinhos Barroso Lima	23222.000230/2016-35	Rio Pomba	Apto	RSC-III	18/01/2016



PORTARIAS – INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 237/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23355.000671/2015-41

Art. 1º- **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, de acordo com a Lei 11.091/2005, art. 5º do Decreto 5.824/2006, e, ainda, tendo em vista a apresentação do Certificado/Diploma anexo:

SERVIDORA:	ANA CRISTINA RIBEIRO ALVIM
CARGO/EMPREGO:	CONTADOR
MATRÍCULA SIAPE:	2065248
REGIME JURÍDICO:	ESTATUTÁRIO
CURSOS:	- ASP - MICROECONOMIA – 20h; - A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS – 30h; - ORÇAMENTO PÚBLICO: CONCEITOS BÁSICOS – 30h; - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – 20h; - COMUNICAÇÃO NO FOCO ORGANIZACIONAL – 20h; - RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS – 35h.
LOTAÇÃO:	CONTABILIDADE
CARGA HORÁRIA TOTAL:	155 h
CARGA HORÁRIA UTILIZADA:	150 h
SALDO DE HORAS:	5 h
SITUAÇÃO ATUAL:	E II – 03
SITUAÇÃO PROPOSTA:	E III – 03
VIGÊNCIA:	08/03/2017

PORTARIA-R Nº 249/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000424/2017-10

Art. 1º- **CONCEDER INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, de acordo com a Lei 11.091/2005, com alterações pela Lei 12.772/2012, o Decreto 5.824/2006, e, ainda, tendo em vista a apresentação do Certificado/Diploma/Declaração anexo:

SERVIDOR:	RENATA CÁSSIA DO VALE
CARGO/EMPREGO:	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO
MATRÍCULA SIAPE:	2357563
REGIME JURÍDICO:	ESTATUTÁRIO
ESPECIALIZAÇÃO:	MESTRADO EM FÍSICA E QUÍMICA DE MATERIAIS
LOTAÇÃO:	CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO
ENTIDADE EDUCACIONAL:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PERCENTUAL:	52%
VIGÊNCIA:	06/03/2017

PORTARIA-R Nº 328/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000424/2017-10

Art. 1º- **CONCEDER INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, de acordo com a Lei 11.091/2005, com alterações pela Lei 12.772/2012, o Decreto 5.824/2006, e, ainda, tendo em vista a apresentação do Certificado/Diploma/Declaração (anexo) na data de 30.01.2017:

SERVIDOR:	RENATA CÁSSIA DO VALE
CARGO:	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO
MATRÍCULA SIAPE:	2357563
REGIME JURÍDICO:	ESTATUTÁRIO
GRADUAÇÃO:	CURSO DE QUÍMICA
LOTAÇÃO:	CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO
ENTIDADE EDUCACIONAL:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
PERCENTUAL:	25%
VIGÊNCIA:	30/01/2017 A 05/03/2017



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

Portaria Nº	Servidor (a)	Situação Atual	Situação Proposta	Vigência
255	LEONARDO MOREIRA BARRA	Classe "EIV" Nível "04"	Classe "EIV" Nível "04"	02/03/2017
274	MARCO AURÉLIO FREESZ JÚNIOR	Classe "EII" Nível "02"	Classe "EII" Nível "03"	12/03/2017



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

Portaria Nº	Servidor (a)	Situação Atual	Situação Proposta	Vigência
283	MARCO AURÉLIO FREESZ JÚNIOR	Classe "EII" Nível "03"	Classe "EIII" Nível "03"	16/03/2017



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

PORTARIAS – ABONO DE PERMANÊNCIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 310/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora ANGÉLICA TELES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Nível D404, Matrícula SIAPE 2344640, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal – *campus* Juiz de Fora, a partir de 17.12.2014, data do cumprimento dos requisitos constantes no art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

PORTARIAS – AUXÍLIOS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 218/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000754/2017-05

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** ao servidor abaixo especificado, na forma do Decreto nº 2.880, de 15/12/1998, e MP nº 2.165, de 23/08/2001:

Servidor (a): GABRIELA SANTOS LEITE

Cargo/Emprego: Revisor de Textos Braille

Matrícula: 1345301

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Exercício: Reitoria

Cidade onde reside: Petrópolis (Jd. Araras/Cascatinha) – RJ

Transportes utilizados: Seletivo Intermunicipal

Despesa utilizada: Vide requerimento/declaração – passivo de alteração

Data da Concessão: 24/01/2017

PORTARIA-R Nº 219/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000756/2017-96

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR** ao servidor abaixo especificado, na forma do Decreto nº 977/93, da Instrução Normativa nº 12, de 03/12/93 e da Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/06:

Servidor: GUILHERME GONÇALVES DA SILVA

Cargo/Emprego: Técnico em Eletroeletrônica

Matrícula: 1298664

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: Reitoria

Dependente: MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Grau de Parentesco: Filha

Data de Nascimento: 20/12/2013

CPF: 142.405.666-73

Cert. De Nascimento: 0358810155 2013 1 00143 108 0044520 58

Cartório: Registro Civil do 1º Subdistrito – Cataguases/MG

Início da Concessão: 15/02/2017

PORTARIA-R Nº 220/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000762/2017-43

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, POR MEIO DE RESSARCIMENTO – Saúde Suplementar** - ao servidor abaixo especificado, nos termos do art. 230 da Lei 8.112/90, Portaria Normativa nº 05, de 11/10/10, da SRH do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e Portaria nº 08, de 13/01/16, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Servidor(a): MILENA AMENDRO FARIA

Cargo/Emprego: Revisor de Textos Braille

Matrícula: 1118477

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: *Campus* Manhuaçu

Dependente: FILIPE COUTINHO DA SILVA

Grau de Parentesco: Cônjuge

Data de Nascimento: 10/11/1989

CPF: 134.459.747-56

Início da Concessão: 07/02/2017

PORTARIA-R Nº 221/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000761/2017-07

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, POR MEIO DE RESSARCIMENTO – Saúde Suplementar** - ao servidor abaixo especificado, nos termos do art. 230 da Lei 8.112/90, Portaria Normativa nº 05, de 11/10/10, da SRH do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e Portaria nº 08, de 13/01/16, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Servidor(a): CHRISTIANE DE SALES FERREIRA

Cargo/Emprego: Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais

Matrícula: 2352631

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: *campus* Manhuaçu

Início da Concessão: 08/02/2017

PORTARIA-R Nº 222/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000757/2017-31

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, POR MEIO DE RESSARCIMENTO – Saúde Suplementar** - ao servidor abaixo especificado, nos termos do art. 230 da Lei 8.112/90, Portaria Normativa nº 05, de 11/10/10, da SRH do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e Portaria nº 08, de 13/01/16, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Servidor(a): KEYLA KARLA DA SILVA AMARAL

Cargo/Emprego: Tecnólogo Formação/Processos Escolares

Matrícula: 2357646

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: *campus* Manhauçu

Início da Concessão: 21/02/2017

PORTARIA-R Nº 224/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000692/2017-23

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, POR MEIO DE RESSARCIMENTO – Saúde Suplementar** - ao servidor abaixo especificado, nos termos do art. 230 da Lei 8.112/90, Portaria Normativa nº 05, de 11/10/10, da SRH do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e Portaria nº 08, de 13/01/16, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Servidor(a): CAMILA DA GLORIA DE SOUZA

Cargo/Emprego: Bibliotecário-Documentalista

Matrícula: 1660495

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: *campus* avançado Bom Sucesso

Início da Concessão: 20/02/2017

PORTARIA-R Nº 230/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000759/2017-20

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, POR MEIO DE RESSARCIMENTO – Saúde Suplementar** - ao servidor abaixo especificado, nos termos do art. 230 da Lei 8.112/90, Portaria Normativa nº 05, de 11/10/10, da SRH do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e Portaria nº 08, de 13/01/16, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Servidor(a): ALEXANDRE GARCIA SANTOS

Cargo/Emprego: Tecnólogo Formação/Gestão Pública

Matrícula: 2354373

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: Reitoria

Início da Concessão: 15/02/2017

PORTARIA-R Nº 230/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000759/2017-20

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, POR MEIO DE RESSARCIMENTO – Saúde Suplementar** - ao servidor abaixo especificado, nos termos do art. 230 da Lei 8.112/90, Portaria Normativa nº 05, de 11/10/10, da SRH do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e Portaria nº 08, de 13/01/16, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Servidor(a): ALEXANDRE GARCIA SANTOS

Cargo/Emprego: Tecnólogo Formação/Gestão Pública

Matrícula: 2354373

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: Reitoria

Início da Concessão: 15/02/2017

PORTARIA-R Nº 247/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000838/2017-31

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, POR MEIO DE RESSARCIMENTO – Saúde Suplementar** - ao servidor abaixo especificado, nos termos do art. 230 da Lei 8.112/90, Portaria Normativa nº 01, de 09/03/17, da SRH do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e Portaria nº 08, de 13/01/16, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Servidor(a): GUILHERME GONÇALVES DA SILVA

Cargo/Emprego: Técnico em Eletroeletrônica

Matrícula: 1298664

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: Reitoria

Início da Concessão: 17/02/2017

PORTARIA-R Nº 263/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000886/2017-29

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, POR MEIO DE RESSARCIMENTO – Saúde Suplementar** - ao servidor abaixo especificado, nos termos do art. 230 da Lei 8.112/90, da Portaria Normativa nº 01, de 09/03/17, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do MPOG, e da Portaria nº 08, de 13/01/16, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Servidor(a): REGIANE GIOTTI SILVA MORAES

Cargo/Emprego: Assistente em Administração

Matrícula: 1873801

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: Reitoria

Dependente: ANTONIO RENATO BERALDO DE MORAES

Grau de Parentesco: Cônjuge

Data de Nascimento: 30/01/1983 CPF: 061.041.806-80

Cert. de Casamento: 0562180155 2005 2 00039 190 0022359 86

Cartório: Registro Civil Das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas 1º Subdistrito – Juiz de Fora/MG

Dependente: BEATRIZ GIOTTI SILVA BERALDO DE MORAES

Grau de Parentesco: Filho

Data de Nascimento: 05/08/2013 CPF: 140.666.546-06

Cert. de Nascimento: 0562180155 2013 1 00246 052 0166513 25

Cartório: Registro Civil Das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas 1º Subdistrito – Juiz de Fora/MG

Início da Concessão: Março/2017

PORTARIA-R Nº 278/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000909/2017-03

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE** a servidora abaixo especificada, na forma do art. 196 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a apresentação da Certidão de Nascimento da criança:

Servidora: LEILIMAR DUARTE RODRIGUES

Cargo/Emprego: Assistente em Administração

Matrícula: 2561546

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: Reitoria

Dependente: CECILIA DUARTE COUTINHO

Grau de Parentesco: Filho

Data de Nascimento: 08/03/2017 CPF: 161.144.656-28

Cert. De Nascimento: 049270 01 55 2017 1 00182 011 0099621 40

Cartório: Registro Civil do 2º Subdistrito – Juiz de Fora/MG

Início da Concessão: 14/03/2017

PORTARIA-R Nº 279/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000910/2017-20

Art. 1º- **CONCEDER AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR** a servidora abaixo especificada, na forma do Decreto nº 977/93, da Instrução Normativa nº 12, de 03/12/93, e da Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/06:

Servidora: LEILIMAR DUARTE RODRIGUES

Cargo/Emprego: Assistente em Administração

Matrícula: 2561546

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: Reitoria

Dependente: CECILIA DUARTE COUTINHO

Grau de Parentesco: Filho

Data de Nascimento: 08/03/2017 CPF: 161.144.656-28

Cert. De Nascimento: 049270 01 55 2017 1 00182 011 0099621 40

Cartório: Registro Civil do 2º Subdistrito – Juiz de Fora/MG

Início da Concessão: 14/03/2017



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

PORTARIAS – AFASTAMENTO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 210/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** do servidor JOSÉ RUI CASTRO DE SOUSA, concedido pela Portaria-R nº 215/2016, de 02.03.2017, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e

Tecnológico, Matrícula SIAPE 1866237, lotado neste Instituto Federal - *campus* Rio Pomba, para participar do programa de Doutorado - na área de Meteorologia Aplicada - Hidroclimatologia, na Universidade Federal de Viçosa – UFV, na cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 07.03.2017 a 06.03.2018**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº 23222.000125/2016-04.

PORTARIA-R Nº 212/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** do servidor BRUNO SILVA OLHER, concedido pela Portaria-R nº 286/2015, de 25.03.2015, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1777486, lotado neste Instituto Federal - *campus* Rio Pomba, para participar do programa de Doutorado - na área de Economia Doméstica, na Universidade Federal de Viçosa – UFV, na cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 16.03.2017 a 15.03.2018**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº 23222.000086/2015-56.

PORTARIA-R Nº 227/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Considerando a documentação constante no Processo nº 23223.000244/2015-68,

Art. 1º- **ENCERRAR**, a partir de 31 de janeiro de 2017, o afastamento para prestar Colaboração Técnica na Universidade Federal de Viçosa – UFV de JÚNIA MARIA GERALDO GOMES, ocupante do cargo de Professor EBTT, pertencente ao Quadro de Servidores deste Instituto Federal - *campus* Barbacena.

PORTARIA-R Nº 231/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000772/2017-89

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor HENRIQUE LOPES GOMES, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula SIAPE 2509926, pertencente ao Quadro deste Instituto Federal – Reitoria, para prestar Colaboração Técnica no *campus* Rio Pomba, no período de 09.03.2017 a 01.03.2018.

PORTARIA-R Nº 232/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000188/2017-33

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor SANDRO VIEIRA TEÓFILO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2106323, pertencente ao Quadro deste Instituto Federal – *campus* Rio Pomba, para prestar Colaboração Técnica na Reitoria deste IF, **no período de 09.03.2017 a 01.03.2018**.

PORTARIA-R Nº 245/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Considerando o Memorando Eletrônico nº 04/2017/IF Sudeste MG – JFACGP, e, ainda,

Considerando a documentação relacionada no Processo 23225.000033/2017-77,

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora EUGÊNIA CRISTINA MULLER GIANCOLI JABOUR, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1556169, lotada neste Instituto Federal - *campus* Juiz de Fora, para participar do programa de Pós-doutorado - na área de Engenharia/Arquitetura, na Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, na cidade de Juiz de Fora (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 13.01.2017 a 29.12.2017**.

PORTARIA-R Nº 256/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora PRISCILA COTTA PALHARES, concedido pela Portaria-R nº 236/2015, de 12.03.2015, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2896581, lotada neste Instituto Federal - *campus* Rio Pomba, para participar do programa de Doutorado - na área de Ciências Veterinárias, na Universidade Federal de Lavras – UFLA, na cidade de Lavras - MG sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 16.03.2017 a 15.03.2018**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº 23222.000085/2015-10.

PORTARIA-R Nº 257/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora PATRIZIA MELLO COELHO, concedido pela Portaria-R nº 237/2015, de 12.03.2015, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1749633, lotada neste Instituto Federal - *campus* Rio Pomba, para participar do programa de Doutorado - na área de Biologia Celular e Estrutural, na Universidade Federal de Viçosa – UFV, na cidade de Viçosa - MG sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 16.03.2017 a 15.03.2018**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº 23222.000081/2015-23.

PORTARIA-R Nº 313/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Considerando a documentação relacionada no Processo nº 23223.000926/2017-32,

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor MARCO AURÉLIO FREESZ JÚNIOR, ocupante do cargo de Analista de T.I., Matrícula SIAPE 2106444, lotado neste Instituto Federal - Reitoria, para participar do programa de Mestrado em Ciência da Computação, na Universidade Federal de Juiz de Fora, cidade de Juiz de Fora (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 03.04.2017 a 31.08.2017**.

PORTARIA-R Nº 318/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Considerando a documentação relacionada no Processo nº 23222.000319/2017-82,

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor MATHEUS SANTOS CERQUEIRA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1783093, lotado neste Instituto Federal - *campus* Rio Pomba, para participar do programa de Doutorado em Educação Física, na Universidade Federal de Viçosa, cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 24.03.2017 a 23.03.2018**.

PORTARIA-R Nº 319/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Considerando a documentação relacionada no Processo nº 23222.000329/2017-18,

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor RODRIGO LUIZ PEREIRA LARA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1930559, lotado neste Instituto Federal - *campus* Rio Pomba, para participar do programa de Doutorado em Estatística Aplicada e Biometria, na Universidade Federal de Viçosa, cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 24.03.2017 a 31.07.2017**.

PORTARIA-R Nº 320/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Considerando a documentação relacionada no Processo nº 23222.000317/2017-93,

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora NILVA CELESTINA DO CARMO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE 6053613, lotada neste Instituto Federal - *campus* Rio Pomba, para participar do programa de Mestrado em Economia Doméstica, na Universidade Federal de Viçosa, cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 24.03.2017 a 23.03.2018**.

PORTARIA-R Nº 321/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Considerando a documentação relacionada no Processo nº 3222.000318/2017-38,

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora IVY SILVA COSTA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2867696, lotada neste Instituto Federal - *campus* Rio Pomba, para participar do programa de Doutorado em Administração, na Universidade Federal de Viçosa, cidade de Viçosa (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 24.03.2017 a 23.03.2018.**

PORTARIA-R Nº 327/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** do servidor MAYCOLN JOSÉ DE OLIVEIRA, concedido pela Portaria-R nº 288/2016 de 30.03.2016, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2916010, lotado neste Instituto Federal - *campus* Santos Dumont, para participar do programa de Mestrado - na área de Engenharia Elétrica, na Universidade Federal de São João del Rei – UFSJ, na cidade de São João del Rei (MG), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 06.04.2017 a 05.04.2018**, de acordo com a documentação relacionada no Processo nº 23505.000081/2017-19.

PORTARIA-R Nº 329/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Considerando a documentação relacionada no Processo nº 23223.000609/2017-16,

Art. 1º- **AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO** do servidor DOUGLAS DOMICIANO CORREA NETTO CUNHA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula SIAPE 1672205, lotado neste Instituto Federal - Reitoria, para participar do curso de capacitação profissional em Educação Profissional como Política Pública, **no período de 27.03.2017 a 25.04.2017**, sem prejuízo de sua remuneração, conforme art. 87 da Lei 8.112/90.



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

PORTARIAS – AJUDA DE CUSTO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

PORTARIA-R Nº 243/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000753/2017-52

Art. 1º- **CONCEDER AJUDA DE CUSTO**, conforme informações abaixo:

Servidor(a): LUISA MARGE DE SOUSA

Cargo/Emprego: Assistente Social

Matrícula: 2065033

Reg. Jurídico: Estatutário

Origem: *campus* São João del Rei

Destino: Reitoria

Dependentes: 0

Concessão: 01 remuneração

Valor da Remuneração: R\$ 6.333,60 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

Fund. Legal: art. 2º, IV da Orientação Normativa/SRH nº 03, de 15.02.2013; Decreto nº 4.004, de 08.11.2001; e Nota Técnica nº 276/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.



PORTARIAS – LICENÇAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 228/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.004870/2016-12

Art. 1º- **TORNAR SEM EFEITO A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE** à servidora abaixo especificada, conforme entendimento constante na Nota Técnica nº 324//2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP e na Orientação Consultiva nº 35/1998 DENOR/SRH/MARE, tendo em vista apresentação de Certidão de Óbito da criança:

Servidora: PERCIANE GONÇALVES SÁ

Cargo/Emprego: Auxiliar em Administração

Matrícula: 2322531

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: *Campus* Avançado Bom Sucesso

Período de Prorrogação da Licença à Gestante: 21/03/2017 a 19/05/2017 (60 dias)

Cert. De Óbito: 035410 01 55 2017 4 00136 175 0027246 24

Cartório de Reg. Civil de Pessoas Naturais – Nova Lima/MG

PORTARIA-R Nº 268/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Considerando a documentação relacionada no Processo nº 23222.001676/2016-87,

Art. 1º- **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor ESTEVÃO MARCONDES TOSETTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1465679, lotado neste Instituto Federal - *campus* Rio Pomba, **no período de 26.07.2017 a 25.07.2018**, conforme art. 91 da lei 8.122/90, e Portaria nº 35/2016/SEGRT.

PORTARIA-R Nº 282/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000919/2017-31

Art. 1º- **CONCEDER LICENÇA À GESTANTE e PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE** à servidora abaixo especificada, nos termos do art. 207 da Lei 8.112/90 e nos termos do Decreto Federal nº 6.690/2008, tendo em vista apresentação da Certidão de Nascimento da criança:

Servidora: LEILIMAR DUARTE RODRIGUES

Cargo/Emprego: Assistente em Administração

Matrícula: 2561546

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: Reitoria

Período da Licença à Gestante: 08/03/2017 a 05/07/2017 (120 dias)

Período de Prorrogação da Licença à Gestante: 06/07/2017 a 03/09/2017 (60 dias)

Cert. De Nascimento: 049270 01 55 2017 1 00182 011 0099621 40

Cartório: Registro Civil do 2º Subdistrito – Juiz de Fora/MG

PORTARIA-R Nº 316/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a), tendo em vista a apresentação de Certidão de Óbito, nos autos do Processo Administrativo nº 23223.001078/2017-89:

Servidor(a):	GISLENE GOMES DE QUEIROZ SILVA
Cargo/Emprego:	AUDITOR
Matrícula:	1883108
Regime Jurídico:	Estatutário
Órgão de Lotação:	Reitoria
Período da Licença:	03/03/2017 A 10/03/2017 (08 dias)
Nome do Falecido(a):	SEBASTIÃO GOMES DE QUEIROZ
Data do Falecimento:	03/03/2017
Parentesco:	PAI
Fund. Legal:	art. 97, III, b, da Lei 8112/90



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

PORTARIAS – CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 335/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDANTE**, nos termos da Portaria-R nº 634/2011, ao servidor SANDRO VIEIRA TEÓFILO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2106323, lotado neste Instituto Federal - *campus* Rio Pomba, em Colaboração Técnica nesta Reitoria, para realizar o curso de Mestrado em Educação, na Universidade Federal de Juiz de Fora, na cidade Juiz de Fora (MG), sem prejuízo de sua remuneração, no período de 13.03.2017 a 21.07.2017, de acordo com os documentos que consta no Processo nº 23223.001093/2017-27.



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

PORTARIAS – ALTERAÇÃO JORNADA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 296/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Art. 1º- **APLICAR**, a partir de 22.03.2017, à servidora SILVANA RODRIGUES PIRES MOREIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2161426, o regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE), com obrigação de prestar quarenta horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, nos termos dos arts. 20, 21 e 22 da Lei 12.772/2012 c/c art. 20 da Lei 13.325/2016, tendo em vista a documentação constante no Processo nº 23505.000393/2016-41.



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

PORTARIAS – INCLUSÃO DE DEPENDENTE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 280/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000921/2017-18

Art. 1º- **CONCEDER INCLUSÃO DE DEPENDENTE** para fins de Imposto de Renda a servidora abaixo especificada, nos termos do art. 35, da Lei nº 9.250/95, tendo em vista a apresentação dos documentos anexos:

Servidora: **LEILIMAR DUARTE RODRIGUES**

Cargo/Emprego: Assistente em Administração

Matrícula: 2561546

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: Reitoria

Dependente: CECILIA DUARTE COUTINHO

Grau de Parentesco: Filho

Data de Nascimento: 08/03/2017 CPF: 161.144.656-28

Cert. De Nascimento: 049270 01 55 2017 1 00182 011 0099621 40

Cartório: Registro Civil do 2º Subdistrito – Juiz de Fora/MG

Início da Concessão: 14/03/2017

PORTARIA-R Nº 281/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000911/2017-74

Art. 1º- **CONCEDER INCLUSÃO DE DEPENDENTE** a servidora abaixo especificada, na forma do art. 83 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a apresentação da Certidão de Nascimento da criança:

Servidora: LEILIMAR DUARTE RODRIGUES

Cargo/Emprego: Assistente em Administração

Matrícula: 2561546

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: Reitoria

Dependente: CECILIA DUARTE COUTINHO

Grau de Parentesco: Filho

Data de Nascimento: 08/03/2017 CPF: 161.144.656-28

Cert. De Nascimento: 049270 01 55 2017 1 00182 011 0099621 40

Cartório: Registro Civil do 2º Subdistrito – Juiz de Fora/MG

Início da Concessão: 14/03/2017

PORTARIA-R Nº 223/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Processo: 23223.000112/2015-36

Art. 1º- **CONCEDER INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ASSISTÊNCIA SAÚDE SUPLEMENTAR** ao servidor abaixo especificado e na forma que se segue:

Servidor: ANTONIO CARLOS CAIRES COSTA

Cargo/Emprego: Secretário Executivo

Matrícula: 2192449

Reg. Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: Reitoria

Dependente: ANTÔNIO HENRIQUE SIMIQUELI COSTA

Grau de Parentesco: Filho

Data de Nascimento: 19/04/2012 CPF: 134.431.666-28

Cert. De Nascimento: 0562180155 2012 1 00242 168 0162179 18

Cartório: Registro Civil 1º Subdistrito – Juiz de Fora/MG

Início da Concessão: 21/02/2017

Dependente: RONARA FERREIRA SIMIQUELI

Grau de Parentesco: Cônjuge

Data de Nascimento: 25/03/1977 CPF: 041.577.856-57

Cert. De Casamento: Livro 045 B Folhas 073 Termo 25725

Cartório: Registro Civil 1º Subdistrito – Juiz de Fora/MG

Início da Concessão: 21/02/2017



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

RESOLUÇÕES CONSU

O **Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

RESOLUÇÃO CONSU Nº 002/2017, de 30 de março de 2017

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 30.03.2017,

Art. 1º- **APROVAR** o RELATÓRIO DE GESTÃO DO IF SUDESTE MG – EXERCÍCIO 2016, conforme documentação constante no Processo nº 23223.001117/2017-48.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 003/2017, de 30 de março de 2017

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 30.03.2017,

Art. 1º- **REVOGAR** a Resolução CONSU IF Sudeste MG nº 049/2011, de 03.11.2011, que instituiu o REGULAMENTO DA CRIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E INSTITUIÇÃO DO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO do IF Sudeste MG.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 004/2017, de 30 de março de 2017

Considerando a documentação constante no Processo nº 23223.001086/2017-25, e, ainda,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 30.03.2017,

Art. 1º- **ALTERAR** o art. 82, §3º, do Regimento Geral do IF Sudeste MG:

Onde se lê:

“Art. 82- Cadastramento é o ato de registro dos dados pessoais dos candidatos selecionados para ingresso em um dos cursos do Instituto Federal. (...)”

§ 3º- É vedada a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação e/ou de mesmo turno no Instituto Federal, excetuando-se no módulo estágio de cursos técnicos.”

Leia-se:

“Art. 82- Cadastramento é o ato de registro dos dados pessoais dos candidatos selecionados para ingresso em um dos cursos do Instituto Federal. (...)”

§ 3º- É vedada a matrícula simultânea em dois ou mais cursos regulares (presencial ou a distância) de graduação e/ou em dois ou mais cursos técnicos regulares (presencial ou a distância) e/ou em dois ou mais cursos regulares (presencial ou a distância) de Formação Inicial Continuada, no Instituto Federal, excetuando-se o módulo estágio de cursos técnicos.”

RESOLUÇÃO CONSU Nº 005/2017, de 30 de março de 2017

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 30.03.2017,

Art. 1º- **INSTITUIR** a REVISTA DE EXTENSÃO “MURIQUI” deste Instituto Federal, em versão eletrônica e impressa, com propósito de atender a necessidade de publicação dos trabalhos de Extensão produzidos em seu ambiente escolar e demais instituições que realizam ações nessa área, divulgando a produção de conhecimento através de ações extensionistas.

Parágrafo único. O regimento interno da Revista, incluindo as normas para redação de trabalhos e submissão, será regulamentado e normatizado posteriormente a esta Resolução, através do Conselho Editorial devidamente designado, conforme especificidades contidas em portaria.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 006/2017, de 30 de março de 2017

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 30.03.2017,

Art. 1º- **RETIFICAR** o Anexo I da Resolução CONSU nº 022/2016, de 07.07.2016, que aprovou o Programa de Apoio à Extensão (PIAEX):

I) Onde se lê:

Art. 1º- (...) “I- Representa um processo no qual a relação escola-professor-estudante-sociedade passa a ser de intercâmbio, de interação, de influência e de modificação mútua, de desafios e complementaridade;”

Leia-se:

Art. 1º- (...) “I- Representa um processo no qual a relação escola-servidor-estudante-sociedade passa a ser de intercâmbio, de interação, de influência e de modificação mútua, de desafios e complementaridade;”

II) Onde se lê:

Art. 22- (...) "XIX- Manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);"

Leia-se:

Art. 22- (...) "XIX- Manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para atendimento dos critérios de avaliação;"

Art. 2º- **RETIRAR** o trecho abaixo descrito no CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DE SELEÇÃO:

"III- Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, tendo como base a frequência superior a 75% no semestre ou ano, conforme a modalidade do curso" (inciso III do art. 35).

Art. 3º- **INCLUIR** o trecho abaixo descrito no CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS, DAS BOLSAS E DO AUXÍLIO FINANCEIRO:

"Programas identificados como estratégicos para o desenvolvimento das atividades extensionistas em seus *campi* e que possuem natureza contínua, poderão ser renovados automaticamente com aprovação do Comitê de Extensão e do Conselho de *Campus*, sujeito a disponibilidade orçamentária de cada unidade, não necessariamente obrigados a participarem da concorrência dos editais anuais lançados pela Pró-reitoria de Extensão ou Diretorias de Extensão dos *Campi*.

§ 1º - Programas de natureza contínua implantados, mesmo em sua renovação, devem cumprir os procedimentos previstos nesta Resolução (022/2016).

§ 2º - As características do que seja um Programa de natureza contínua serão definidas posteriormente através de portaria a ser publicada pelo Reitor do IF Sudeste MG."

RESOLUÇÃO CONSU Nº 007/2017, de 30 de março de 2017

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 30.03.2017,

Art. 1º- **APROVAR** MOÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), nos seguintes termos:

"O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais aprova moção de apoio à UERJ e repudia veementemente a situação de penúria vivida por aquela instituição de grande relevância para o Estado do Rio de Janeiro e para o Brasil.

A UERJ é uma instituição de renome nacional e internacional, que tem um papel fundamental para o desenvolvimento educacional, político, econômico e cultural através da excelência acadêmica no Ensino, na Pesquisa e na Extensão, formando profissionais competentes, produzindo conhecimentos e inovação tecnológica.

Conclamamos o Governo do Estado do Rio de Janeiro a envidar esforços para garantir o repasse financeiro que normalize o funcionamento da instituição, assim como regularize o pagamento integral das bolsas e dos salários de seus servidores."

RESOLUÇÃO CONSU Nº 008/2017, de 30 de março de 2017

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 30.03.2017,

Art. 1º- **APROVAR** os editais abaixo relacionados:

I) Edital nº 02/2017, que trata do PROCESSO SELETIVO 2017 – 2º SEMESTRE PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS, conforme documentos constantes no Processo nº 23223.001089/2017-69.

II) Edital nº 03/2017, que trata do PROCESSO SELETIVO 2017 – 2º SEMESTRE PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, conforme documentos constantes no Processo nº 23223.001089/2017-69.

III) Edital nº 04/2017, que trata do PROCESSO SELETIVO 2017 – 2º SEMESTRE PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – *campus* Rio Pomba, conforme documentos constantes no Processo nº 23223.001089/2017-69.

IV) Edital nº 05/2017, que trata do PROCESSO SELETIVO 2017 – 2º SEMESTRE PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM AGROECOLOGIA – A DISTÂNCIA - *campus* Rio Pomba, conforme documentos constantes no Processo nº 23223.001089/2017-69.

V) Edital nº 06/2017, que trata do PROCESSO SELETIVO 2017 – 2º SEMESTRE PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – A DISTÂNCIA - *campus* Rio Pomba, conforme documentos constantes no Processo nº 23223.001089/2017-69.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 009/2017 de 30 de março de 2017

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada no dia 30.03.2017, e, ainda,

Considerando o Estatuto deste Instituto Federal,

Art. 1º- **APROVAR** a minuta de EDITAL PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS EGRESSOS NO CONSELHO SUPERIOR do IF Sudeste MG, conforme anexo.

ANEXO

EDITAL XXX

PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS EGRESSOS NO CONSELHO SUPERIOR DO IF SUDESTE MG

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, torna público que se encontra aberta, **NO PERÍODO DE (dia) DE (mês) DE (ano) A (dia) DE (mês) DE (ano)**, a candidatura de egressos dos *campi* para participação como membros do Conselho Superior, para mandato de dois anos.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- 2 (duas) vagas de titulares e 2 (duas) vagas de suplentes, de acordo com o artigo 8º, V, do Estatuto do IF Sudeste MG.

2. DOS REQUISITOS

- Para efetivar sua inscrição o candidato deve ser egresso dos *campi*, condição que deverá ser comprovada por meio da entrega, no ato da inscrição, de cópia, acompanhada do documento original para conferência, do Certificado de Conclusão de curso ou Diploma, na Sede da Reitoria, localizada na à Rua Luz Interior, n.º 360 – Bairro Santa Luzia, 11º andar, Juiz de Fora/MG ou na Seção de Protocolo do *campus* em que se formou, junto com formulário anexo, devidamente preenchido.
- O candidato não deve estar atuando como servidor docente ou técnico-administrativo em educação do IF Sudeste MG.

3. DA SELEÇÃO

- O processo de escolha dos candidatos se dará por meio de sorteio a ser realizado durante reunião do Colégio de Dirigentes do IF Sudeste MG.

4- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O resultado do sorteio será publicado no sítio do IF Sudeste MG na *internet*: www.ifsudestemg.edu.br.

_____, _____ de _____ de _____ .

(Local e data)

Diretor-Geral

IF Sudeste MG – *Campus* XXXX

Portaria XXX (DOU de XXX)

FICHA DE INSCRIÇÃO
CANDIDATO A REPRESENTANTE
DOS EGRESSOS NO CONSELHO SUPERIOR DO IF SUDESTE MG

Eu, _____, CPF nº _____, ex-aluno do Curso _____ do *Campus* _____ do IF Sudeste MG, formado no ano de _____ venho requerer minha inscrição para participar do Conselho Superior do IF Sudeste MG, na condição de representante dos egressos.

Declaro estar ciente que devo apresentar, no ato da inscrição, a cópia, acompanhada do documento original para conferência, do Certificado de Conclusão de curso ou Diploma, na Seção de Protocolo do *Campus* em que me formei ou na Sede da Reitoria, localizada na Rua Luz Interior, n.º 360 – Bairro Santa Luzia, 11º andar, Juiz de Fora/MG, e que a seleção dos representantes se dará por meio de sorteio realizado no Colégio de Dirigentes do IF Sudeste MG.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura do Candidato

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

TELEFONE:

E-MAIL:



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição de _____ como candidato para escolha que comporá a representação dos egressos do IF Sudeste MG.

_____, ____ / ____ / ____ - ____ h ____ min.

(Local, data e horário)

(Assinatura do responsável pelo recebimento)

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição de _____ como
candidato para escolha que comporá a representação dos egressos do IF Sudeste MG.

_____, ____ / ____ / ____ - ____ h ____ min.

(Local, data e horário)

(Assinatura do responsável pelo recebimento)



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Endereço para consulta de diárias.

Clique no link abaixo:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/>



SUBSTITUIÇÕES – FOLHA MARÇO

<p>Nome do servidor: Tiago Vidal de Campos Cargo/Emprego: Assistente Administração Cargo/Função: ----- Matrícula: 1667930 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: Diretor Administração - CD-04 Ato da designação da substituição: Port. 951 de 14/09/2015 Publicação: DOU de 15/09/15 Nome do titular: Nélio Germano de Paula Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 13/02 a 24/02/17 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>	<p>Nome do servidor: Fabrício Tavares de Faria Cargo/Emprego: Administrador Cargo/Função: Diretor Administração e Planejamento – CD 04 Matrícula: 2608879 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: Diretor-Geral - CD02 Ato da designação da substituição: Port. 201/2015 Publicação: DOU de 05/03/2015 Nome do titular: Aluisio de Oliveira Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 17/02 a 26/02/17 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>
<p>Nome do servidor: Esther Moreira de Carvalho Gomes Cargo/Emprego: Auxiliar de Biblioteca Cargo/Função: ----- Matrícula: 2240606 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: Substituta do Diretor de Ensino – CD03. Ato da designação da substituição: Port. 191/2017 Publicação: DOU de 02/03/2017 Nome do titular: Wilson dos Santos Almeida Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 13/02 a 24/02/2017 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>	<p>Nome do servidor: Marcelo Rogério Barragat Cargo/Emprego: Procurador Federal Cargo/Função: ----- Matrícula: 106344-5 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: REITORIA Cargo/Função a ser substituída: Procuradora-Chefe - CD-03 Ato da designação da substituição: Portaria de nº 278/14 Publicação: DOU de 17/04/14 Nome do titular: Nádia Gomes Sarmento Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 11/01 a 20/01/2017 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>
<p>Nome do servidor: Catarina Vieira Nagahama Cargo/Emprego: Engenheiro Cargo/Função: - ----- Matrícula: 1861620 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: Diretor Expansão Institucional – CD 03 Ato da designação da substituição: Portaria de nº 771, de 20/07/15 Publicação: DOU de 23/07/15 Nome do titular: Ana Carolina Lopes Duarte</p>	<p>Nome do servidor: Leandro de Carvalho Rodrigues Cargo/Emprego: Analista Tecnologia Informação Cargo/Função: Diretoria de Gestão de Tecnologia de Informação - CD 04 Matrícula: 1801126 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional – CD 02 Ato da designação da substituição: Port.</p>

<p>Motivo do afastamento: Férias</p> <p>Período de afastamento: 07/02 a 24/02/2017</p> <p>Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05.</p> <p>Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>	<p>643, de 11/07/2016</p> <p>Publicação: BS 7 de 31/07/2016.</p> <p>Nome do titular: Etienne Beirão Friedrich</p> <p>Motivo do afastamento: Férias</p> <p>Período de afastamento: 01/01 a 09/01/2017</p> <p>Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05.</p> <p>Processo nº: 23223.000729/2013-90</p>
---	---